SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 05/2013

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº005/2013, referente ao Pregão Presencial nº011/2013, Registro de Preço nº008/2013, tendo como Objeto Aquisição de leite pasteurizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, conforme especificado no Processo Administrativo nº 183/2013.
Quantidade Aditivado: 4.500 (quatro mil e quinhentos litros de leite Pasteurizado)
Valor Aditivado : R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratada: Associação dos Produtores de Leite da Lh 45
Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis: Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal. Pela Empresa Associação dos Produtores de Leite da Lh 45, Eni Menezes – Presidente da Associação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:76815503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 337/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1058/2013.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir á FUNASA e AROM.
Durante o (s) dia (s): 01 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32(cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C7DCCB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 338/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1068/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DENICE DA SILVA MOURA;
Ocupante do cargo: Coordenadora de Manutenção de programas;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Levar Produção, SIASUS, CNES e SIHD2.
Durante o (s) dia (s): 03 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:88FAE43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 339/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1068/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;
Ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Levar Sorologia p/LACEN, relatório no CRIE sobre paciente com ração Alérgica.
Durante o (s) dia (s): 03 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7A6D554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 340/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1068/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município.
Servidor: DULCINÉIA FONSECA DO NASCIMENTO;
Ocupante do cargo: Chefe de Divisão
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar CPU para atualização os programas, Instalação do SISRCA. **Durante o (s) dia (s**): 03 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53(cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7BF22682

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 341/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1068/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROSENAIRE SOUZA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Atualizações Sistema SINAM DIM e SINASC
Durante o (s) dia (s): 03 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D637294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 342/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1071/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de uma Reunião com o Excelentíssimo Senhor Governador Confúcio Moura.
Durante o (s) dia (s): 03 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32(cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2FF86003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 343/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;

E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1075/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
Ocupante do cargo: Procurador Geral do Município;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- **TCERO**, e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJRO**.
Durante o (s) dia (s): 03 e 04 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57(trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:53D6F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 344/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1075/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN;
Ocupante do cargo: Diretora de Departamento de Contabilidade;
Deslocar-se ao município Ariquemes/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Procurador Jurídico do Município no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
Durante o (s) dia (s): 03 e 04 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (Trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:679D5232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 345/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1081/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: Brasília/DF;
Com a finalidade de: 07,08,09 e 10 de Outubro de 2013 do corrente ano, para participar de reunião com o a Bancada Federal de Rondônia a fim de conseguir Recursos através de Emenda Parlamentar para o município e protocolar documentos da 2ª etapa da construção da sede Administrativa no programa Calha Norte.
Durante o (s) dia (s): 07,08,09 e 10 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 04(uma) diárias.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 2.790,20 (dois mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BC97A3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 346/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1088/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Aparecido Leghi em Porto Velho para o aeroporto
Durante o (s) dia (s): 07 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária com pernoite e 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento r quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:35503295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 347/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1091/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SÉRGIO ADRIANO CAMARGO;
Ocupante do cargo: Secretário Munc. de Admin.Planej. e Finanças;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de uma reunião no auditório do Palácio Governo com o Secretário de Estado de Finanças, cuja pauta será o Decreto nº 18.143/13, que trata da elaboração de planos de trabalho conjunto entre SEFIN e os Municípios Rondoniense, no interesse dos repasses de ICMS e IPVA aos municípios, conforme Oficio Circular nº 27/AROM/2013.
Durante o (s) dia (s): 08 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:77773E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 348/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1091/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de uma reunião no auditório do Palácio Governo com o Secretário de Estado de Finanças, cuja pauta será o Decreto nº 18.143/13, que trata da elaboração de planos de trabalho conjunto entre SEFIN e os Municípios Rondoniense, no interesse dos repasses de ICMS e IPVA aos municípios, conforme Oficio Circular nº 27/AROM/2013.
Durante o (s) dia (s): 08 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6C3484BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 349/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1091/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ENILSON RODRIGUES PINTO;
Ocupante do cargo: Diretor do Departamento de Finanças;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Secretario de Finanças e o Chefe de Gabinete em reunião no auditório do Palácio Governo com o Secretário de Estado de Finanças, cuja pauta será o Decreto nº 18.143/13, que trata da elaboração de planos de trabalho conjunto entre SEFIN e os Municípios Rondoniense, no interesse dos repasses de ICMS e IPVA aos municípios, conforme Oficio Circular nº 27/AROM/2013.
Durante o (s) dia (s): 08 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:31631A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 350/2013

OPrefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1091/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Coordenador Geral de Projetos;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir a Porto Velho para protocolar documentação de convênios junto ao DER, DEOSP e Caixa Econômica Federal, ir até a SEDAM para ver andamento sobre a liberação de licença Ambiental do sistema de abastecimento de água e construção da Quadra de Esportes
Durante o (s) dia : 07 e 08 Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:66827B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 351/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1095/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO;
Com a finalidade de: Participar do Encontro com orientadores de estudo para formação dos professores alfabetizadores.
Período da viagem: 09,10 e 11 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite..
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 193,44 (Cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DC46DAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 352/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo 1-1096/2013/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: REGIANE MARTA BIELINKI;
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO;
Com a finalidade de: Participar do Encontro com orientadores de estudo para formação dos professores alfabetizadores.
Período da viagem: 09,10 e 11 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite..
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 193,44 (Cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A1F93B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 353/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1091/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir a Porto Velho buscar o Srº Prefeito Marcos Aparecido Leghi e 1ª Dama Fatima Manoel Leghi.
Durante o (s) dia (s): 10 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5179C1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 354/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1101/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar paciente no instituto neurológico da Amazônia Ocidental e SEMETROM em Porto Velho.
Durante o (s) dia (s): 10 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:39F5C5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 355/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1113/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSÉ CARLOS TEODORIO;
Ocupante do cargo: Motorista.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Buscar paciente no São Pelegrino.
Durante o (s) dia (s): 11 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:35C5EE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 356/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1111/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: PATRICIA CAMPOS STEDILE;
Ocupante do cargo: Farmacêutica/Bioquímica;
Roteiro da viagem: Ariquemes-RO.
Com a finalidade de: Buscar medicação de alto custo.
Durante o (s) dia (s): 14 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7DD20994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 357/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-1115/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JULIA MARIA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Psicóloga;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Participar do Curso de Capacitação das Redes Locais – Grandes Obras e Megaeventos.
Durante o (s) dia (s): 14 15 e 16 de Outubro de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 02 (duas) diárias com pernoite e 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:61CDF617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 358/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1123/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na FUNASA, DER e AROM.
Durante o (s) dia (s): 15 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AC3EE5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 359/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-1124/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CÉLIO RETROZ;
Ocupante do cargo: Coordenador Geral de Tributos
Deslocar-se ao município: Cacoal/RO;
Com a finalidade de: Participar de uma Oficina SEBRAE sobre empreendedorismo no município.
Durante o (s) dia (s): 16 e 17 de Outubro de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FF891921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2013 - PROCESSO 311/2013

Extrato de Contrato
Contrato nº **: 002/2013**
Processo nº: **311/2013**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA**
Objeto: **Processo Seletivo Simplificado**
Contratação Profissional Médico para prestação de serviços ambulatoriais
Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**
Prazo: **06 (seis) meses**
Dotação Orçamentária: **10.301.1007.2026-31.90.11-422**
Data: 21/10/2013
Assinam:
RENISVALDO DE OLIVEIRA – Secretario Municipal de Saúde
THIAGO DINIZ GUERRA - contratado

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:02B67755

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2013 - PROCESSO 311/2013

Extrato de Contrato
Contrato nº**: 003/2013**
Processo nº: **311/2013**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **JACKSONE PENA FELICIANO**
Objeto: **Processo Seletivo Simplificado**
Contratação Profissional Médico para prestação de serviços ambulatoriais
Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**
Prazo: **06 (seis) meses**
Dotação Orçamentária: **10.301.1007.2026-31.90.11-422**
Data: 24/10/2013
Assinam:

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JACKSONE PENA FELICIANO
Contratada

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:CA0E2337

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº**: 004/2013**
Processo nº: **311/2013**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **IONE PENA FELICIANO**
Objeto: **Processo Seletivo Simplificado**
Contratação Profissional Médico para prestação de serviços ambulatoriais
Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**
Prazo: **06 (seis) meses**
Dotação Orçamentária: **10.301.1007.2026-31.90.11-422**
Data: 24/10/2013
Assinam:
RENISVALDO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde
IONE PENA FELICIANO - contratada

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:8E4D1802

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **: 001/2013**
Processo nº: **311/2013**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **THIAGO DINIZ GUERRA**
Objeto: **Processo Seletivo Simplificado**
Contratação Profissional Médico para prestação de serviços ambulatoriais
Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**
Prazo: **06 (seis) meses**
Dotação Orçamentária: **10.301.1007.2026-31.90.11-422**
Data: 21/10/2013
Assinam:
RENISVALDO DE OLIVEIRA – Secretario Municipal de Saúde
THIAGO DINIZ GUERRA - contratado

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:25AC0FB5

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **: 001/2013**
Processo nº: **311/2013**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **THIAGO DINIZ GUERRA**
Objeto: **Processo Seletivo Simplificado**

Contratação Profissional Médico para prestação de serviços ambulatoriais
Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**
Prazo: **06 (seis) meses**
Dotação Orçamentária: **10.301.1007.2026-31.90.11-422**
Data: 21/10/2013
Assinam:
RENISVALDO DE OLIVEIRA – Secretario Municipal de Saúde
THIAGO DINIZ GUERRA - contratado

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:DE6FD70B

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 29 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2013

PORTARIA N.º 029/ IMPRES/2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais em favor da servidora Srª. MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e 3º,17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I,II,III e art. 54 § 1°, art.55 § 1°e 2°,* art. 76, §3º *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 19 de abril de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sr.ª. **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 93091 SSP/MS inscrito no CPF nº. 277.296.562-72 ,Funcionária pública, regime estatutário, cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO** Referência "E" carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, com **Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição
Os valores referidos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 76, §3º,e *processo administrativo do **IMPRES, nº. 05/IMPRES/2013.***
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO,04 de Novembro de 2013.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do Impres.

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:80F9E5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.228, de 31 de outubro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/10/011362, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA ADJULCE SALVIANO DE MOURA,** na função de GUARDA MUNICIPAL/AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO – N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6352-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/11/2013 a 30/11/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FB16C46F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.229/PGM/2013 de 31 de outubro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2013/10/011999,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSOR N-III – 40 HORAS", matrícula nº. 6254-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***FLAVIA REGINA BRAGATO PETERLE***.

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR N-III – 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C4F75ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.231, de 31 de outubro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/05/006005, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IVANIR RODRIGUES NUNES,** na função de

AGENTE COMUNITÁRIO PACS – N- III – 40 HORAS, matrícula nº. 6293-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2013 a 30/03/2013; 01/07/2014 a 31/07/2013 e 01/10/2014 a 29/10/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:18CB1107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº.185/PGM/2013 de 31 de outubro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes, em seu artigo 83, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da jornada de trabalho, do servidor **GUSTAVO MACOTO SHIOKAWA**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE I – ODONTÓLOGO N-I – 40 HORAS, sob a matrícula n.º8499-9, conforme previsão legal no art. no art. 60, parágrafo único, da Lei 1.336/2007 e requerimento do processo administrativo n.º2013/10/011449.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:41257F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.227 de 31 de Outubro de 2013.

"ALTERA O DECRETO Nº 8289 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.443 de 12 de março de 2009, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

***REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Titular: TAINÁ M. FREIRE MELLO
Suplente: JOELMA SOARES QUARESMA

Titular: ADRIANA RANUCCI
Suplente: GUNDER PANEZ JUNIOR

***REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**:

Titular: IRACEMA NORONHA DE OLIVEIRA
Suplente: REINALDO GUIMARÃES NETO

***REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: NEIDAIR MAZINI DE LIMA
Suplente: ALZINEIDE FÁTIMA VINAGRE DE LIMA

***REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: FÁBIO CORDEIRO DE ANDRADE
Suplente: IRIANE LOPES DE MORAIS

***REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: NELCI VALENTIN DA SILVA
Suplente: ROZIMAR SCALCON VIEIRA

Titular: VALDECI LOURENÇO ALVES
Suplente: CRISTIANE DE LIMA TIMOTIO

***REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: VERÔNICA SOUSA PORTUGAL
Suplente: LUCILENE ROSA DA SILVA

Titular: MARINELZA SILVA TONEZANE
Suplente: LUCIMAR DE OLIVEIRA SANTOS

***REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: ONELI ZAMAI
Suplente: ALESSANDRO MEZABARBA

***REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: EDER DE PAULA SANTOS
Suplente: ALEXANDRE ALVES BONFIM

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AA9A6E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMA/13

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preços nº 009/CPL/PMA/13,

Processo Administrativo nº 7.947/SEMOSP/13, cujo objeto: *Contratação de empresa qualificada para executar serviços de recuperação de estradas vicinais, nos seguintes locais: LC 18, trecho: BR-364 a LC-19, com extensão de 12,20 km, Ramal Cantanhede, trecho: LC-18 ao final do Ramal Cantanhede, com extensão de 8,70 km, LC-55, BR-364 ao final da LC-55 com extensão de 34,00km e Travessão B-72, trecho: RO-257 a LC-55, extensão 11,75, totalizando assim uma extensão de 66,65 km, no município de Ariquemes/RO*, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Ariquemes, em favor da empresa: PIRRETE ENGENHARIA LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ nº 14.343.416/0001-17, com o valor total de R$ 603.516,00 (Seiscentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais).

Ariquemes, 04 de novembro de 2013

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:18D03093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 039/SEMPOG/13 - PROC. N.º 4.795/SEMPOG/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 039/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 4.795/SEMPOG/2013, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança,** em favor das empresas: MULTI MERCANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.049.640/0001-47, com o valor total de R$ 61.784,00 (Sessenta e Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), a empresa METALÚRGICA ROEPKE LTDA, inscrita no CNPJ: 90.454.901/0001-46, com o valor total de R$ 31.500,00 (Trinta e Hum Mil e Quinhentos Reais) e a empresa DENISE T. PETRY CAMEJO-ME, com o valor total de R$ 37.689,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 130.973,00 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

Ariquemes-RO, 29 de Outubro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D54CD8A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **GUEDES E NEIVA LTDA ME, CNPJ Nº 09.320.699/0001-41,** a proposta no valor de **R$ 4.341,22 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)** através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 69/CPLMS/2013,** através do Processo Administrativo de **nº 1-963/2013**, de acordo com o Artigo nº 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 30 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:CB8DB890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 017/2013
Everaldo Falcão Metzker André, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
I - **NOMEAR**, a servidora DANIELE LIMA DOS SANTOS, Portadora do RG nº 1241749 SSP/RO e CPF n.º 013.743.142-26, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE, Código NM-IV conforme Lei Municipal n.º 540/2012.

Cacaulândia 04 de Novembro de 2013.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente - Cmc

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:8E502791

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.987/GP/13 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES AO SERVIDOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório final da comissão processante “folha 93”; considerando a previsão da Lei Municipal 082/96 no que se refere à conduta do servidor no exercício das suas funções,

DECRETA

Art. 1º Aplica penalidades ao servidor FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 203.604.102-78, investigado nos autos do Processo nº. 394/2013, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais n° 082/96.

Art. 2° Ficam aplicadas ao servidor FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 203.604.102-78:
I – **advertência** escrita na foram da Lei, com registro nos assentamentos do servidor;
II – **suspensão** de suas atividades das funções pública, sem remuneração, pelo prazo de 30 dias a partir do dia 01 de Novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 30 de Outubro de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:488A63FA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.990/GP/13

DECRETO Nº 1.990/GP/13 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ERICA SALES BATISTA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, à Servidora ERICA SALES BATISTA, Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Biblioteca, Matricula 681-07, portadora da Cédula de Identidade n° 1.048.775 SESDC/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 959.590.092-34, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 04 de Novembro de 2013 e terá seu termo em 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:2B3E0890

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.991/GP/13

DECRETO Nº 1.991/GP/13 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LEANDRO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor CARLOS ANTONIO LEANDRO, Agente de Serviço Escolar – Agente de Vigilância, Matricula 752-07, portadora da Cédula de Identidade n° 392.272 SSP/RO, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n° 386.514.082-34, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 04 de Novembro de 2013 e terá seu termo em 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:1AF00CD3

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.992/GP/13

DECRETO Nº 1.992/GP/13 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VERA LÚCIA SANTOS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, à Servidora VERA LUCIA SANTOS, Agente de Serviço Escolar – Agente de Limpeza, Matricula 778-08, portadora da Cédula de Identidade n° 3.664.593 SSP/BA, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 392.971.525-20, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 04 de Novembro de 2013 e terá seu termo em 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:55098D99

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.993/GP/13

DECRETO Nº 1.993/GP/13 De 04 de Novembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ELIAS ROSA DE ABREU, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
========

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o servidor, **ELIAS ROSA DE ABREU,** RG: 638.945 SESDC/RO**,** inscrito no cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 621.796.912-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:D6EB2BAD

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.994/GP/13

DECRETO Nº 1.994/GP/13 De 04 de Novembro de 2013.

"CONCEDE REINTEGRAÇÃO AO CARGO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO – AO SERVIDOR ADAILTON LUZ DE SOUZA, QUE ESTAVA CEDIDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
========

Art. 1º - Fica concedido reintegração ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ao servidor do quadro efetivo do Município, Sr. **ADAILTON LUZ DE SOUZA,** Portador da Cédula de Identidade n° 523.707 SSP/RO e Inscrito no CPF: 497.491.452-91 a partir de 04 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se todas as disposições referente ao Decreto n° 1.648/GP/13.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:E018E960

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 049/IPC/2013

PORTARIA N.º 049/IPC/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*
Resolve,
Art. 1º Conceder a concessão do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI**, efetiva no cargo de ***PROFESSORA CLASSE "A"***, lotada na Sec. Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 04/10/2013 e término em 18/10/2013, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2° Revogar a portaria 047/IPC/2013 de 24 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de Outubro de 2013.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do Ipc
Decreto N° 1.938/gp/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:F26C2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1988 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.188,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 001 - 01.031.0001.1017.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CM..... 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 258 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 11.188,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 022 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 261 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... -8.288,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 263 - 10.301.0133.2071.0000 MAN. DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE..... -2.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de outubro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:B51B8F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 4.993/PMC/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando o equivoco ocorrido na digitação do valor na natureza da despesa, corrige a tabela do Art. 1º do Decreto n. 4.993/PMC/13 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

B			
A REDUZIR/VINCULAR			
17.122.0002.2.0135		Manut. Cons. e Ref. de Bens Imóveis	
01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.594,24

LEIA-SE:

B			
A REDUZIR/VINCULAR			
17.122.0002.2.0135		Manut. Cons. e Ref. de Bens Imóveis	
01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.594,24

Cacoal, 31 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO n.º 1354

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FFF341FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA LEI N. 3.228/PMC/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando o equivoco ocorrido na digitação do valor na natureza da despesa, corrige a tabela do Art. 1º da Lei n. 3.228/PMC/13, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

B			
A REDUZIR/VINCULAR			
17.122.0002.2.0135		Manut. Cons. e Ref. de Bens Imóveis	
01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.594,24

LEIA-SE:

B			
A REDUZIR/VINCULAR			
17.122.0002.2.0135		Manut. Cons. e Ref. de Bens Imóveis	
01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.594,24

Cacoal, 31 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO n.º 1354

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1B9D6304

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 079/SUPEL/13. PROC. 3270/GLOBAL/2013.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED/OUTRAS.
OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente e processamento de dados. VALOR: R$ 1.111.172,17 PROPONENTE: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA/ OUTRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3270/GLOBAL/2013 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 079/SUPEL/13 em favor das empresas: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 02 a 10, 12 a 15, 17 a 20, 22, 23, 26, 29, 32 a 40, 42 a 46, 48, 55 no valor global de R$ 638.294,72; NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, vencedora do lote 56 no valor global de R$ 91.972,30; TRX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, vencedora do lote 01 no valor global de R$ 37.944,98; LOC LASER INF. MOV. E PAPELARIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 50, 54, 57, 58, no valor global R$ 17.006,00; COMERCIAL VENUS LTDA-ME vencedora dos lotes 11, 16, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 41, 47, 49, 51, 52, 53 no valor global R$ 325.954,17, perfazendo o valor total de R$ 1.111.172,17.

Cacoal-RO, 31 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4C2371C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2013

PROCESSO N° 4610/ORDINÁRIO/2013
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio total R$ 14.203,29. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2013 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:13F38030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013/PMCNR-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2013. Objeto: Contratação de empresa para implantação de quadra poliesportiva na EMEF 07 de Setembro, situada na BR 421 L03 Rio Jaci, zona rural do município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (04/11/2013), às oito horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito a Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, procedeu-se à abertura da Sessão para Credenciamento, habilitação e julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 93/2013/SEGAB/PMCNR, composta pelo Presidente: Sr. Geraldo de Souza Marink Filho Membros: Sra. Luciele de Almeida Flores e Sra Leila dos Santos Inácio. Declarando-se aberto os trabalhos pelo Presidente, constatou que retiraram o Edital as Empresas: M8X ENGENHARIA LTDA-ME, CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. No dia e horário marcado credenciou e apresentou os envelopes a empresa: N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 05.705.224/0001-12 representada pelo Sr. Josenildo Gomes Lopes Júnior Sócio Administrador, em ato continuo, abriu-se o envelope nº 01 – Documentação para Habilitação e tendo a Comissão considerada possível examinar a documentação apresentada, com vistas ao julgamento, verificou-se que a Empresa N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou envelopes e declarações com a data de abertura da licitação para o dia trinta e um de outubro de dois mil e treze, a tempo, a comissão faz constar em ata que conforme Aviso de Adiamento devidamente publicado conforme autos no processo, considera os envelopes e documentos apresentados válidos. Em ato contínuo foi verificado que a empresa atende todas as exigências do Edital e Alterações tornando-se **habilitada** a prosseguir na licitação. Em Ato continuo procedeu a abertura do envelope n. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, da Empresa N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, após analise e verificação, constatou que a proposta foi apresentada conforme exigências do Edital levando-se em conta exclusivamente o critério de *menor preço global*, portanto a comissão *CLASSIFICA* a proposta de preço da empresa no valor global de **R$ 284.707,44 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Ato contínuo remeta-se os autos a Assessoria Jurídica, para emissão do parecer, nos termos do disposto da Lei 8.666/93 e após emissão do parecer, deverão os autos retornarem à esta CPL para fins de adjudicação e homologação do objeto do certame ao vencedor. E como nada mais se falou a respeito deste certame o Presidente deu por encerrada a sessão as 09 horas, eu Luciele de Almeida Flores, Secretária da Comissão, digitei a presente ata no decorrer da Licitação que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente

LUCIELE DE ALMEIDA FLORES
Membro

LEILA DOS SANTOS INACIO
Membro

JOSENILDO GOMES LOPES JÚNIOR
N. A. Engenharia Emp. e Construções Ltda

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:2572A116

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2013

Processo nº: 1534/2013
Interessado: Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Aquisição de Peças e Contratação de Serviços Para o Veículo Caçamba Ford Cargo, Placa NCC0023.
Valor Total:R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2.002.- Manutenção das Atividades Administrativa da Unidade: Natureza de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.Fonte de Recursos: Recursos Livres.
Contratadas: MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. – 04.910.717/0001-21
Fundamento: Art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2013.

MARIA CELEIDE FIORENZANI
Secretária de Agri.pec.e Abastecimento.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:338EB39F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2013

Processo nº:1523/2013
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Aquisição de Material Gráfico
Valor Total:R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.001.04.122.0002.2002. Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade. Elemento de Despesa - 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recursos Livres.
Contratadas: INDÚSTRIA GRAFÍCA E EDITORA CAPITÃO LTDA ME 01.815.929/0001-31
Fundamento: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2013.

WILMA AP. DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:775DA2D9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2013

Processo nº:1523/2013
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Aquisição de Material Gráfico
Valor Total:R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.001.04.122.0002.2002. Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade. Elemento de Despesa - 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recursos Livres.
Contratadas: INDÚSTRIA GRAFÍCA E EDITORA CAPITÃO LTDA ME 01.815.929/0001-31
Fundamento: Art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2013.

WILMA AP. DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D41E295C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2013

Processo nº:1202/2013
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de material permanente para laboratório central.
Valor Total:R$ 2.640,00 (dois seiscentos e quarenta)
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.008.10.302.0005.2052.- Manutenção dos Serviços de Atendimentos Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de despesa-4.4.90.52.- Equipamento e Material Permanente.
Contratadas:ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.782.685/0001-99
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2013.

FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9D22405E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Alderina Pereira de Oliveira como Conselheira Tutelar de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a eleição realizada em 22 de abril de 2012, para o mandato de conselheiro Tutelar de Campo Novo de Rondônia, referente ao biênio 2012/2014 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2013/CMDCA de 17 de Outubro de 2013, referente a Posse da Conselheira Tutelar do Município Campo Novo de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alderina Pereira de Oliveira para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia-RO como Conselheira Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:429C6FBF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Marco Amando Inácio para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Caminhão Basculante, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCO AMANDO INÁCIO,** CPF 396.008.859-34 e RG 2029685 SSP/PR para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Caminhão Basculante, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vencimento acrescido de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:68DA9348

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Aldeir Silva Santos para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Empreendedorismo Rural, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDEIR SILVA SANTOS,** CPF 816.288.622-20 e RG 866741 SSP/RO para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Empreendedorismo Rural, na Secretaria de Acricultura, Pecuária e Abastecimento com vencimento acrescido de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:00B5EA50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 693

De 04 de Novembro de 2013.

"Desafeta o bem de uso comum do povo e/ou especial área de terras, referentes ao local onde funcionará a Escola Família Agrícola – EFA e o terreno de propriedade do Município e autoriza doá-la ao GOVERNO DO ESTADO DO RONDÔNIA".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1o Fica desafetada bem de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de propriedade do Município de Candeias do Jamari Conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, incidente no interior do Projeto de Assentamento Flor do Amazonas II, para construção da Escola Família Agrícola – EFA, com uma área de 15,0000 (Quinze Hectares) inserida dentro do Lote 38, com uma área de 150.000,00 m².

§ Único – O restante da área o equivalente 5,6432 (Cinco Hectares, sessenta e quatro ares e trinta e dois Centiares) será utilizada pelo município para construção de Escola Multiseriada, e Unidade Básica de Saúde – UBS e outras finalidades de uso coletivo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as áreas de terras ao Estado de Rondônia, onde funcionará a Escola Família Agrícola - EFA, que serão utilizados pelos alunos do Município de Candeias do Jamari e pelos moradores daquelas respectivas regiões.

Art. 3o A escritura pública de doação deverá conter cláusula prevendo que, na hipótese de municipalização do ensino fundamental dessas unidades de ensino estaduais, os imóveis e as benfeitorias neles introduzidas reverterão automaticamente ao domínio do Município.

Art. 4o Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão a expensas da donatária.

Art. 5o A falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade das doações farão os imóveis reverter

automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações neles introduzidas, as quais, como partes integrantes daqueles, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 6o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0216F3A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 042/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Contratada: R. B. MONTEIRO LTDA - ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54
Processo: 125/SEMSAU/2013
Convite: 017/CPL/2013
Objeto: Prestação de Serviços, Revisão e Manutenção nos equipamentos odontológicos e hospitalares e no Laboratório de exames da Fundação Nacional de Saúde e a Unidade odontológica móvel, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, conforme o Termo de Referência, integrante deste contrato.
Empenho nº 417 **Data:** 30 09//2013
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função/ Sub-Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0024 – Programa de Apoio de Saúde
Projeto/ Atividade: 2070 – Programa de Incentivo a Saúde Bucal
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Prazo: 09 (nove) meses
Valor Mensal: R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais)
Valor Total R$ 28.620,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).
Fiscalização: Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU

Candeias do Jamari – RO, **01 de outubro de 2013.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:005E9E8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS RICARDO GOEBEL – Secretário Municipal de Serviços Públicos, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02-Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.**
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0010 – Apoio Administrativo da SEMUSP
PROJ/ATIV.:2018 – Manutenção das Atividades da SEMUSP
MODALIDADE DESPESA: 3390-Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESAS: 30- Material de Consumo
39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7480F573

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 098/2013

De 04 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora LAURA AUXILIADORA DA SILVA ALVES – Conselheira Tutelar, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 500,00 (Quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02-Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10 – Secretaria Munic. de Assistência Social - FMAS.
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.243 – Assist~encia à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0020 – Coordenação da Assistência Social
PROJ/ATIV.:2049 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
MODALIDADE DESPESA: 3390-Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESAS: 30- Material de Consumo
39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D63458C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013

PROCESSO: 289/SEMSAU/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/CPL/2013

Objeto: OBRAS DE DRENAGEM COM REVESTIMENTO DE GEOSSINTÉTICO (GEOCÉLULA) EM CANAL DE IGUARAPÉ DO BAIRRO PALHEIRAL – TERMO DE COMPROMISSO PAC: 938/2008. Data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta será dia 09 de Dezembro de 2013 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como a sua retirada, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-2711/ 3230-1330, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido no valor de R$ 12,20 de Taxa de Expediente + 2,00 Referente à Cópia do Edital em Mídia "CD" = R$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 04 de Novembro de 2013

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Presidente da Cpl/pmcj
Matricula: 5953

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:34AD4110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.111

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO CAD. 5921** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito - GP, nomeado (a) conforme **Portaria nº. 851 de 08/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:614A9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.112

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **GENTIL PEREIRA DE SOUZA CAD. 5949** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito - GP, nomeado (a) conforme **Portaria nº. 848 de 08/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F1A7A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.113

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA CAD.5937** do Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Informática, lotado na Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ , **nomeado conforme portaria nº. 865 de 08/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CFA48447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.114

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA CAD.5375** do cargo comissionado de Assessora da SEMAD CCD-10 da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, **nomeada conforme portaria nº 1063 de 14/10/2013,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:54573EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.115

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ROSENILDA BARROS BRASIL CAD.5939** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de de Arquivos, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, **nomeada conforme portaria nº 1074 de 14/10/2013,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7CE6132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.116

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JONAS DE LIMA COSTA CAD. 5961** do cargo comissionado de Diretor de Departamento Obras, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, **nomeado conforme portaria nº.1095 de 21/10/2013,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:404A3A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.117

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **LUIZ FERNANDES DA SILVA CAD.9033** do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Noturna, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, **nomeado conforme portaria nº 995 de 18/09/2013,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7903C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.118

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GERCI GOMES DE SOUZA CAD.9040** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, **nomeado conforme portaria n° 1056 de 11/10/201**3, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:648AA3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.119

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) a servidor (a) **ELIS LINSSE MELO DAVILA** CAD. 9146 do cargo comissionado de Diretor de Produção de Obras Publicas e Civil, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, **nomeada conforme portaria nº 1064 de 14/10/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ED9A163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.120

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA CAD. 5668** do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza CCD-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, **nomeada conforme portaria nº633 de 14/06/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:07CCFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.121

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CELIO CEZAR DA ROCHA** CAD. 5865 do cargo comissionado de Assistente de Manutenção de Limpeza e Conservação de Áreas Publicas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, **nomeado conforme portaria nº 917 de 21/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D439A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.122

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **APOLICARPO ANTONIO FEITOSA LORENO CAD.5608** do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, **nomeado conforme portaria nº 977 de 16/09/2013,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FBA24CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.123

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **OSVALDO NUNES CAMPINA** CAD. 5585 do cargo comissionado de Coordenador de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, **nomeado conforme portaria nº 20 de 14/01/2011**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4C29293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.124

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ERILUCIA DO NASCIMENTO LEITE, CAD 5890** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio aos Agricultores, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, **nomeada conforme portaria nº1069 de 14/10/2013,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7C3CF08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.125

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **UANDERSON JOSE MOREIRA** CAD. 5951 do cargo comissionado de Diretor Executivo de Maquinas Pesadas CCD-7, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA, **nomeado conforme portaria nº. 1061 de 14/10/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E9F24F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.126

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **DEJALMA DA SILVA** CAD. 5884 do cargo comissionado de Coordenador Operacional II, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, **nomeado conforme portaria nº. 476 de 15/10/2012**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:72DDA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.127

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MOISES BATISTA DE OLIVEIRA** CAD. 9043 do cargo comissionado de Diretor Executivo da SEMAM CCD-7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, **nomeado conforme portaria nº. 908 de 19/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FDCCC8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.128

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, referente ao 1º período aquisitivo, compreendidos entre: **01/11/2013 a 01/02/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **CLEOMAR LOPESASSIS**, cadastro nº. 5096 do cargo efetivo de Agente de Vigilância, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 16/07/2007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C1279E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.129

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, referente ao 1º período aquisitivo, compreendidos entre: **01/11/2013 a 01/02/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **EDVALDO DE LIMA**, cadastro nº. 4106 do cargo efetivo de Agente de Vigilância, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 07/04/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EDD756CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.129

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, referente ao 1º período aquisitivo, compreendidos entre: **01/11/2013 a 01/02/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **EDVALDO DE LIMA**, cadastro nº. 4106 do cargo efetivo de Agente de Vigilância, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 07/04/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6873D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.130

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **AUDELINO CUSTODIO FERREIRA** CAD. 5126 do cargo comissionado de Diretor Medico Clinico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, **nomeado conforme portaria nº. 474 de 15/04/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:96DD8F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.131

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 332 de 21 de junho de 2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AUDELINO CUSTODIO FERREIRA CAD. 5126,** para exercer o Cargo Comissionado de Medico Diretor Geral, CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:89E81F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.132

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **KLEBER LUIZ DA SILVA, CAD 5839** do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BC7EED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.133

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º**-** Nomear o senhor **KLEBER LUIZ DA SILVA CAD. 5839**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, desta Prefeitura Municipal**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:190AF825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.134

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.**1º -*****INTERROMPER*****as férias do servidor FABRICIO NERY DOS REIS, cad. nº 5215, cargo Motorista de Veiculo Leve, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/11/2013 a 30/11/2013.

Art.**2º-** As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2013.

Art.**3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.**4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FEF73C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO

VISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 205/SEMSAU/2013 - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO °. 011/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão forma eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, **recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO,é diretamente, 04/11/2013, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h30min dia 19/11/2013, abertura às 10:h00mim horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônica**, OBJETO Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de exames e procedimentos na área de Diagnose por imagem (Raio - X), abrangendo as áreas respectivas, e emitir os seus respectivos laudos, por um período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo 7 (sete) días por semana, no

ámbito hospitalar, de forma continua, e locação do equipamento do (aparelho de Raio –X) para execução dos exames, e a execução dos serviços será pela futura contratada com equipe de profissionais qualificados, capacitados e especializados na área, e ainda fornecer todos os utensilios e materiais para realização dos serviços de exames e procedimentos, Manutenção preventiva e corretiva do aparelho, a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS, dentro das dependencias do Hospital de Pequeno Porte Santa Isabel na sede da contratante, por um período de 12 (doze) meses visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU-RO, conforme o Termo de Referência e Minuta de Contrato, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU-RO, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: **cpl.pmcj_2013@hotmail.com**, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min.CEP: 76.860-000- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO

Candeias do Jamari-RO, 04 de novembro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

ESATDO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 254/SEMSAU/2013 - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO °. 017/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão forma eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, **recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO,é diretamente, 04/11/2013, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h30min dia 20/11/2013, abertura às 10:h00mim horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônica**,OBJETO: Aquisição de material de permanente (máquinas de lavar roupas), para atender o HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SANTA ISABEL, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: **cpl.pmcj_2013@hotmail.com**, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min.CEP: 76.860-000- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO

Candeias do Jamari-RO, 04 de novembro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B81E378E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 015/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 944/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n°. 123/06, para atender a SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais: Linha 3 Rumo Rio Colorado Trecho: 1ª Eixo Para Zero Eixo Extensão de 18 KM e na Linha 2ª Eixo Trecho: da Linha 3 até a RO 485 – Extensão de 18,5KM, na Zona Rural no Município de Colorado do Oeste/RO**. **S**essão pública: **21/11/2013**, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421ou via email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 04 de novembro de 2013.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:DD2F246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO O R D E M DE S E R V I Ç O S PROC. Nº 332/2013

À Firma: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

Autorizamos pelo presente instrumento, o inicio da obra de **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais: Linha 2, Rumo Colorado, Trecho: 1ª Eixo para Zero Eixo, Extensão: 12,50 km e Linha 2, Rumo Escondido, Trecho: 1ª Eixo para 2ª Eixo, Extensão: 14,50 km**, conforme Processo nº 332/2013, Tomada Preços n° 004/2013, Empenhos nº 609 e 610/2013 e Contrato nº 034/2013.

Colorado do Oeste – RO, 17 de junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0AED4EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PARALISAÇÃO OBRAS PROC. 953/2012

A FIRMA: W. E. ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 953/2012, Contrato de Repasse nº 768265/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 585 e 586/2013 e Contrato nº 033/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal se encontra analisando a documentação licitatória encaminhada através do Ofício nº 128/2013/SEMPLAD.

Informamos ainda que após a análise da documentação, bem como a autorização de inicio, estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe.

Colorado do Oeste – RO, 01 de julho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F1589F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REINICIO OBRAS PROC. 953/2012

A FIRMA: W. E. ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 953/2012, Contrato de Repasse nº 768265/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 585 e 586/2013 e Contrato nº 033/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, a partir de **26 de setembro de 2013**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais .

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário tendo em vista a autorização de inicio pela Caixa Econômica Federal através do Ofício nº 3045/2013/GIDUR/PV.

Colorado do Oeste – RO, 25 de setembro de 2013.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0838AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PARALISAÇÃO OBRAS PROC. 332/2013

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 332/2013, Contrato de Repasse nº 762418/2011/MAPA/CAIXA, Empenhos nº 609 e 610/2013 e Contrato nº 034/2013, cujo objeto versa sobre a **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais do Município**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, tendo em vista que esta Prefeitura Municipal estará encaminhando a documentação licitatória para a Caixa Econômica Federal analisar.

Informamos ainda que após a análise da documentação, bem como a autorização de inicio, estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe.

Colorado do Oeste – RO, 18 de junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:13CA922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REINICIO DE OBRAS PROC. 332/2013

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 332/2013, Contrato de Repasse nº 762418/2011/MAPA/CAIXA, Empenhos nº 609 e 610/2013 e Contrato nº 034/2013, cujo objeto versa sobre a **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais do Município**, a partir de **11 de setembro de 2013**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais .

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário tendo em vista a autorização de inicio pela Caixa Econômica Federal através do Ofício nº 2912/2013/GIDUR/PV.

Colorado do Oeste – RO, 10 de setembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:67D062D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 912/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- AUTO POSTO 21 LTDA

Vencedora, constantes na Ata de Reunião do Pregão Presencial nº 035/2013, nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02 e, Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, 01 de Novembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:9BBE4330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca S/ N° Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, localizada na Av.Ana Miranda Martins - Distr.de São Domingos Costa Marques. CR 369.701-71-2011-ME-CXA.

Costa Marques/RO, 31 DE OUTUBRO DE 2013

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:14981F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca S/ N° Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA,

localizada na Av.Ana Miranda Martins - Distr.de São Domingos Costa Marques. CR 369.701-71-2011-ME-CXA.

Costa Marques/RO, 01 de novembro de 2013

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:FACB2986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2013, DO PROCESSO Nº 3304/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Termo de Parceria nº 001/2013 e Processo Administrativo nº 3304/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **ASSOSSETE – ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA, r**esolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a denominação social de **ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE RONDÔNIA – ASSOSSETE** para **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE RONDÔNIA- HABITAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A área das Unidades Habitacionais estipulada na Cláusula Primeira do Termo de Parceria passa de 42,00 m² para 47,47 m².

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a denominação social e o tamanho da área das Unidades Habitacionais as demais disposições do Termo de Parceria n° 001/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE RONDÔNIA- HABITAR
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A630C9E3

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 37/2012, DO PROCESSO Nº 5431/2012.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 37/2012 e Processo Administrativo nº 5431/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a **EMPRESA UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 37/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A326028E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011, DO PROCESSO Nº 3440/2011.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 47/2011 e Processo Administrativo nº 3440/11, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **KLIPEL E KLIPEL CONSTRUTORA LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o acréscimo estipulado no 2° Termo Aditivo no valor de R$ 10.439,29 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), dotação orçamentária n° 0412200182.20104490519900, nota de empenho n° 1800/2013, o valor total do contrato passa a ser de R$ 268.494,20 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Terceira, as demais Cláusulas do Contrato n° 047/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

KLIPEL E KLIPEL CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8C0D41C7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013, DO PROCESSO Nº 1826/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 059/2013 e Processo Administrativo nº 1826/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** Resolvem celebrar o

presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 059/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AA436143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3038/2013

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE VALORES NA GRATIFICAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO E SUSPENÇÃO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pouca evolução da Receita Corrente Líquida no exercício e o aumento de gastos com pessoal terem elevado seu índice além do permitido legalmente;

CONSIDERANDO a possibilidade de ajustamento dentro do exercício visando atender Decisão Monocrática n° 114/2013 – GCFCS-TCE, junto ao processo n° 121/13-TC;

CONSIDERANDO que a exoneração de aproximadamente 50 (cinquenta) cargos comissionados efetivados recentemente não ter atingido os percentuais necessários para a garantia e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO também que o município não conseguiu cumprir com o pagamento do Décimo Terceiro Salário dos servidores, exceto os da Educação, que era de costume ser pago a metade no mês de junho de cada ano;

CONSIDERANDO a reprovação do Projeto de Lei n°63/2013 pelo Legislativo local, e

CONSIDERANDO finalmente que o Executivo Municipal não ter alternativas para o cumprimento das metas da L.R.F., e cumprimento dos compromissos rotineiros assumidos.

DECRETA

Art. 1°. Fica reduzido à remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, que possuam ou não vinculo empregatício com o Município, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) de sua gratificação.
§ 1°. A redução de que trata o caput deste artigo terá vigência de 06 (seis) meses.

§ 2º. Os efeitos do artigo 1° desta Lei não atingirão os servidores que percebam sua remuneração pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nem os médicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Fica suspenso pelo prazo de 120 dias o pagamento do auxilio alimentação, na forma de tíquete alimentação concedido pela Lei Municipal n° 1.618, de 09 de abril de 2012, de todos os servidores pertencentes ao quadro municipal e aos prestadores de serviços sob a forma de cargos em comissão, sem vínculo empregatício com o município.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2013.

Espigão do Oeste, RO, 22 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E7CC799C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3039/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.729/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a portaria nº 340 de 04.03.2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.151 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$408.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, sendo a primeira parcela no valor de 20% depositado na conta corrente nº 16.191-8, no Banco do Brasil, 60% após a ordem de serviço e o restante após a conclusão da obra, tudo em conformidade com a portaria nº 340 de 04.03.2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 22 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:621C2762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3040/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.728/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$306.123,00 (trezentos e seis mil cento e vinte e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção de calçamento e meio fio no distrito de Nova Esperança neste Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 389/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
05.15.451.0010.1.152 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA – CONVÊNIO Nº. 389/2012/PCN
2049 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$306.123,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 389/2012/PCN no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$ 6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 22 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E445C63E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3041/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.729/2013.

DECRETA
Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$2.094.400,00 (dois milhões noventa e quaro mil e quatrocentos reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

02.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$3.500,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$3.500,00

03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$73.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$400,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$500,00

03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

03.08.243.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.... R$1.500,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$5.000,00

03.09.271.0004.2.012 – CONTRB. P/FORM. PATR. SERV. PÚBLICO – PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEP R$75.000,00

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$7.300,00
04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$6.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$7.000,00

04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$13.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$6.000,00

04.12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$60.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$18.000,00

04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$300.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$30.000,00

05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas... R$35.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$32.000,00

05.04.122.0009.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$380.000,00

06.08.122.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$19.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$3.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$182.700,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.... R$125.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$195.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$35.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.. R$38.500,00

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$33.000,00

07.10.302.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$48.800,00

08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAGRIC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$140.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$76.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$52.000,00

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO – SEMELC.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$7.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

02.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$7.000,00

03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$9.000,00

03.04.122.0004.2.007 – CONVÊNIO COM A ASS. DOS ACADÊMICOS DE ESP. DO OESTE
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$60.000,00

03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$23.000,00
03.08.243.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$5.000,00

03.04.122.0004.2.091 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPEO
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00
03.04.122.0004.2.174 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE ESPIGAO DO OESTE - ASMOESP
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00

03.04.122.0004.2.175 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOQUEIROS E AUTOMOTORES - ASMOTO
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00

03.04.122.0004.2.228 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ATESP
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00
04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$15.000,00

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$150.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$15.000,00

04.12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$62.000,00

04.12.365.0006.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$45.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$9.000,00

04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$150.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$15.000,00

05.16.482.0010.1.003– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$479.000,00

06.08.241.0012.2.039 – CONV. COM ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
06.04.122.0012.2.145 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO NUAR NOVA ESPERERANÇA - ASME
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$600.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$10.000,00

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$13.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$10.000,00

08.04.122.0016.2.040 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E PRODUÇÃO DE MUDAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAGRIC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$38.000,00

08.20.122.0016.2.086 – CONV.COM A ASS. DOS PROD. RURAIS RIO CLARO - APRURIC
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00

08.20.122.0016.2.115 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA REI DAVI - APRURED
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

08.20.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE - APREFIK
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$6.900,00

08.20.122.0016.2.143 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIO E ELETRIFICAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO RURAL - COATRON
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$30.000,00

08.20.122.0016.2.169 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA ASA BRANCA - ASPRUAB
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

08.20.122.0016.2.221 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS AMIGOS DE ESPIGÃO DO OESTE - COAMIGO
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$92.000,00

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$7.600,00

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R$30.900,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 29 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

JOSÉ JULIANO DA SILVA CORREIA
Sec. Munic. de Meio Ambiente, Minas e Energia

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1A9F0752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3042/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.730/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar suporte na cobertura orçamentária, para dar continuidade nas ações relacionadas aos programas federais na cobertura de folha de pagamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

07.10.302.0015.2.058 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$100.000,00

07.10.302.0015.2.063 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$140.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 29 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C68157B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3043/2013

"EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando os dispêndios excessivos com pessoal por parte da Administração Municipal, notadamente no que se refere aos cargos comissionados;

Considerando que aos Municípios não é permitida despesa com pessoal, no lapso temporal de um exercício, que exceda o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada, o que caracteriza descumprimento ao Art. 19, inciso III, cumulado com o Art. 20, inciso III, b, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que o Município de Espigão do Oeste-RO, atualmente compromete um percentual de 51,04% da Receita Corrente Líquida arrecadada com despesa de pessoal, levando em conta um período de apuração;

Considerando que o referido diploma legal (LRF) assevera em seu Art. 22, parágrafo único, que a partir da incidência de 51,3% de comprometimento da Receita Corrente Líquida com pessoal, o município passa a se situar no marco denominado *limite prudencial*, advindo daí, diversas proibições, listadas no referido artigo;

Considerando que o Exercício financeiro está a um bimestre do seu encerramento, restando-nos um prazo exíguo para os necessários ajustes às exigências contidas na LRF;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados nesta data, os ocupantes de cargos em comissão, constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os ocupantes dos demais cargos em comissão não elencados no Anexo I serão mantidos, considerando ser essenciais à Administração.

Art. 3° - Fica suspenso o pagamento de verbas rescisórias, devidas aos servidores exonerados por este ato, até ulterior decisão do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – As verbas rescisórias de que trata o *caput* deste artigo, serão pagas, na medida em que houver ingresso de receitas no tesouro municipal, passíveis de fazer face à obrigação ora contraída.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de novembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AMAURINO DOS SANTOS MOTA
AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
ADONIAS FRANCSICO DOS REIS
ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS
ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
ANDRIELLE SANTOS SGAMATTI
ANTENOR WAIANDT
ANTONIO LEAL DOS SANTOS
AZELI FERREIRA SILVA SCHEFFLER
CARLOS ANTONIO DA COSTA
DIONILDO KULL
DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
ELIOMAR TESCH
ELIZEU VON RONDON GONÇALVES
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
GESIEL AUGUSTO GOMES
HELENA DONINI DA COSTA
IDELVON MOULOZ DE OLIVEIRA
IZAIAS FRANCISCO DOS REIS
JAIR BARBOSA DE SOUZA
JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
JULIANO CORREIA DA SILVA
LAURA GUEDES BEZERRA
LEONINA RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA
LUIZ ANTONIO R. CASTILHO
MÁRCIA SCHUSTER PERINI
OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS
ROBSON BEZERRA
RONALDO BESERRA DA SILVA
SANDRO LÚCIO MUNDT DOS SANTOS
SELMA GONÇALVES CENCI
TATIANA C. DA SILVA SANTOS
VOLMAR WAIANDT
WALTER QUIRINO DOS SANTOS
JEAN PEDRO AMORIM DA SILVA
KENISON REIS

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:239AA9AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.728/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$306.123,00 (trezentos e seis mil cento e vinte e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção de calçamento e meio fio no distrito de Nova Esperança neste Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 389/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.152 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA – CONVÊNIO Nº. 389/2012/PCN

2049 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$306.123,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 389/2012/PCN no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A0457F7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.729/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.094.400,00 (dois milhões noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

02.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$3.500,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$3.500,00

03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$73.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$400,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$500,00

03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

03.08.243.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$1.500,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$5.000,00

03.09.271.0004.2.012 – CONTRB. P/FORM. PATR. SERV. PÚBLICO – PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEP R$75.000,00

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$7.300,00

04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$6.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$7.000,00

04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$13.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$6.000,00

04.12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$60.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$18.000,00

04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃODA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$300.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$30.000,00

05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$35.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$32.000,00

05.04.122.0009.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$380.000,00

06.08.122.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$19.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$3.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$182.700,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$125.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$195.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$35.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.. R$38.500,00

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 33.000,00
07.10.302.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$48.800,00

08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAGRIC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$140.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$76.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$52.000,00

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$7.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

02.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$7.000,00

03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$9.000,00

03.04.122.0004.2.007 – CONVÊNIO COM A ASS. DOS ACADÊMICOS DE ESP. DO OESTE
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$60.000,00

03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$23.000,00

03.08.243.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$5.000,00

03.04.122.0004.2.091 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPEO
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00

03.04.122.0004.2.174 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE ESPIGAO DO OESTE - ASMOESP
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00

03.04.122.0004.2.175 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOQUEIROS E AUTOMOTORES - ASMOTO
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00

03.04.122.0004.2.228 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ATESP
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$5.000,00

04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$15.000,00

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$150.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$15.000,00

04.12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$62.000,00

04.12.365.0006.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$45.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$9.000,00

04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$150.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$15.000,00

05.16.482.0010.1.003– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$479.000,00

06.08.241.0012.2.039 – CONV. COM ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
06.04.122.0012.2.145 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO NUAR NOVA ESPERERANÇA - ASME
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$600.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens.....R$ 10.000,00

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens.....R$ 10.000,00

08.04.122.0016.2.040 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E PRODUÇÃO DE MUDAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAGRIC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$38.000,00

08.20.122.0016.2.086 – CONV.COM A ASS. DOS PROD. RURAIS RIO CLARO - APRURIC
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00

08.20.122.0016.2.115 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA REI DAVI - APRURED
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

08.20.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE - APREFIK
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$6.900,00

08.20.122.0016.2.143 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIO E ELETRIFICAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO RURAL - COATRON
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$30.000,00

08.20.122.0016.2.169 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA ASA BRANCA - ASPRUAB
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

08.20.122.0016.2.221 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS AMIGOS DE ESPIGÃO DO OESTE - COAMIGO
4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$92.000,00

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$7.600,00

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R$30.900,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

JOSÉ JULIANO DA SILVA CORREIA
Sec. Munic. de Meio Ambiente, Minas e Energia

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E140F624

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.730/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar suporte na cobertura orçamentária, para dar continuidade nas ações relacionadas aos programas federais na cobertura de folha de pagamento.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

07.10.302.0015.2.058 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$100.000,00

07.10.302.0015.2.063 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$140.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6B938368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 056/GP/2013, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº. 009/2013, que tem por objeto a** Contratação de empresa especializada p/ ministrar cursos(oficinas), para os serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família(PAIF), atendendo a Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, está SUSPENSO, para verificação da documentação conforme Recurso Administrativo da empresa Organização de Apoio A Sistemas Integrados Desenvolvimento Sustentável-OASIS. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:1DE8E5E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.O 002/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna pública a retificação do seguinte ato: Aviso de Chamada Pública n.º 002/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, n.º 1058 do dia 22/10/2013, Página 020, no que se refere ao início da sessão, onde se lê: 04/11/2013, leia-se 11/11/2013. O objeto da Chamada é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município de Itapuã do Oeste, Rondônia. A chamada foi embasada no Processo Administrativo n.º 301-06/2013, instaurado através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Novembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente Cplmos
Portaria N.º 183/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:AD64F246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMJ-SEMSAU/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 080/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMJ-SEMSAU/2013**, processo nº 3299/Semsau/2013, que tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, sendo que nenhuma empresa mandou os documentos de habilitação conforme exigido no edital,** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:446FD328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/PMJ/SEMSAU/2013

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3299/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo,** para atender as necessidades da Clínica da Mulher, com o valor estimado de R$ 25.036,19, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 11/11/2013 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 20/11/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **20 DE NOVEMBRO DE 2013**, a partir das **10h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BBAD1A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/PMJ/2013

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3611/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta secretaria, no valor estimado de R$ 15.561,05. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 11/11/2013 a partir das 12h30min, com encerramento às 12h29min do dia 20/11/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 20 DE NOVEMBRO DE 2013, a partir das 12h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 04 de Novembro 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B5EC0BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/PMJ/2013.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3583/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, no valor estimado de R$ 38.972,40. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 11/11/2013 a partir das 17h00min, com encerramento às 16h59min do dia 20/11/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 20 DE NOVEMBRO DE 2013, a partir das 17h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 04 de Novembro 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9FD95466

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 257/GP/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **REVOGADO** o Decreto de Exoneração de nº 256/GP/2013 de 01 de novembro de 2013, **FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Novembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5082B679

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 014/GP/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 3309/SEMOSP/2013. Por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA. CNPJ: 72.343.882/0001-07. VALOR: R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), conforme notas de empenho 2781. OBJETO: Aquisição de tubos metálicos de aço corrugado.
Em, 04 de novembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:26CEEB02

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.042/GP/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1° - Ficam SUSPENSAS as LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA até então expedidas e vedada a expedição de novas Licenças neste Município até segunda ordem, em atendimento à determinação judicial constante nos autos n.º 0005299–09.2013.8.22.0003, referente ao Conjunto Habitacional Jardim Primavera.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 04 de novembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:76495ABF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.035/GP/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.812/GP/2013, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 67.500,00 (Sessenta Sete Mil Quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.711/GP/12, de 29 de outubro de 2.012, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Estatística
04.122.0002-2226- Emissão de Registros de Títulos de Domínio dos imóveis Urbanos do Município de Jaru-Ro. Convenio nº. 0172/PGE/2012
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
R$ 67.500,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados ao Convenio nº. 172/PGE/2012, que tem por finalidade a emissão de registro de Títulos de Domínio dos imóveis urbanos do Município de Jaru-Ro, compreendendo a titularização de 1.500 (um mil e quinhentos) lotes urbanos, a fim de propiciar o assentamento regular das famílias.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru/RO, 04 de novembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:028FBAC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 044/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Levina Maciel Rosalvo."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. **Levina Maciel Rosalvo,** portadora do RG n. 14059321 SSP/MG e do CPF/MF n. 622.772.002-04, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Cadastro n. 1176-1, Classe NF "II" – 401, Referência "G", Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 52,28% (5.725dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 432,22), sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal conforme processo administrativo n°. 039/IMPREV/2013, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, *Art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012*.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IPMREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 110, §5º da Lei Municipal nº 1.105/2012).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 04 de novembro de 2.013.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:2911FCE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2894/2013

Em, 04 de Novembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A GENI ALVES NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, VITORINO CHERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 335/2013 (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, GENI ALVES NUNES sob cadastro nº 1126, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, cargo de Auxiliar de Enfermagem NI – 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 05 de Novembro de 2013 a 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5919B935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2895/2013

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2229/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA EDILEIDE SOARES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO., senhor VITORINO CHERQUE no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de Ofício nº 001/EDILEIDE/ 04 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a pedido a Portaria de nº 2229/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia EDILEIDE SOARES DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária. GEG. – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:21291908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1604

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2010, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências"."

O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2010, inscritos em Restos a Pagar – não Processados , no balanço geral do SERRA PREVI, a saber:
01 – Nota de Empenho global n.º 04 cod. 410, da Ficha n.º 009, emitido em 07 de Janeiro de 2010, em favor de B. BARBOSA DA SILVA - ME, no valor proporcional a dois meses de serviços, totalizando R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais);
02 – Nota de Empenho global n.º 05 cod. 411 da Ficha n.º 009, emitido em de Janeiro de 2010, em favor de B. BARBOSA DA SILVA - ME, no valor proporcional a quatro meses de serviços, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais do credor titular dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2010, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Outubro de 2013

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:398737AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2896/2013

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

"NOMEIA JOÃO MOREIRA TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, JOÃO MOREIRA TAVARES, para exercer o cargo de Secretario Municipal Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6786100B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1605

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 1603 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
Art. 1º - fica alterada a redação do caput do decreto 1603 de 31/10/2013;

ONDE SE LÊ : O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 519 de 13/12/2010, resolve decretar:

LEIA SE: O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 603 de 07/12/2012 (Lei Orçamentária anual), resolve decretar:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FC0EB443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2013

Processo 0.303/2013 01º Termo Aditivo
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 08/2013, 0,028% do valor original.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.
Contratada: **Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.770.820/0001-82.
Valor Total da Ata: **R$ 173.951,35** (Cento e Setenta e Três mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Valor do aditivo: **R$ 48,00** (Quarenta e Oito Reais)
Percentual correspondente: **0,028%**

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de Despesas	F. Recursos
SEMTAS	08.243.0044.2051	33.90.30	FEDERAL

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 04 de Novembro de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F5C0C6FA

SERRA PREVI
PORT. Nº 102/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:995BA402

SERRA PREVI
PORT. Nº 103/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ADRIANA FERREIRA BARBOSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche municipal, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 31 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 065/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:AC43F1BB

SERRA PREVI
PORT. Nº 104/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (trinta e um) dias, ao servidor, ***ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA*** efetivo no cargo de motorista de veiculo pesado (categoria E) NE 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de setembro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 041/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9845F881

SERRA PREVI
PORT. Nº 105/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ANDRA DELFINO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***ANDRA DELFINO SILVA*** efetiva no cargo de Agente Administrativo, NM I-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 067/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:30A0EAC9

SERRA PREVI
PORT. Nº 106/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DIRCE POLTRONIERI RUZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 23 (vinte e três) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUZ*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30Hs de 01/10/93 e e Professor Nível Especial I – 30Hs de 03/10/97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 08 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 075/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:85FD16EF

SERRA PREVI
PORT. Nº 107/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:1E6C1EB1

SERRA PREVI
PORT. Nº 108/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA ."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Medio – 40 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:28D3F0AA

SERRA PREVI
PORT. Nº 109/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR EMILIO OLIVEIRA SOUSA ."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 21 (vinte e um) dias, ao servidor **EMILIO OLIVEIRA SOUSA**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 10 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 076/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2F4ECDBE

SERRA PREVI
PORT. Nº 110/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *IVANETE DA SILVA CUNHA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora ***IVANETE DA SILVA CUNHA***, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 023/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, faz jus a 13º proporcional de 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do Serra Previ
Portaria 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E03C9343

SERRA PREVI
PORT. Nº 111/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ FREIRE DA SILVA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***JOSÉ FREIRE DA SILVA,*** efetivo no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 058/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4C17BF40

SERRA PREVI
PORT. Nº 112/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 92(noventa e dois) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 29 de setembro de 2013 e término em 30 de dezembro de 2013, conforme processo administrativo n.º 0037/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6DD8E322

SERRA PREVI
PORT. Nº 113/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 091/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A6299C40

SERRA PREVI
PORT. Nº 114/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA*** efetiva nos cargos Professor Nível I – 40Hs e Professor Nível Único -25 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 037/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:AD0DD77C

SERRA PREVI
PORT. Nº 115/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARTA SILVA COSTA ."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARTA SILVA COSTA**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 053/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:C1925F2E

SERRA PREVI
PORT. Nº 116/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do Serra Previ
Portaria 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:31991F6B

SERRA PREVI
PORT. Nº 117/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *NEIVALDO FRAGA PORTES"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 39 (trinta e nove) dias, ao servidor NEIVALDO FRAGA PORTES, efetiva no cargo de Agente Comunitario de saúde PAC´S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 22 de setembro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 070/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do Serra Previ
Portaria 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2A495FAF

SERRA PREVI
PORT. Nº 118/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NILZA MARIA DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **NILZA MARIA DA SILVA** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 022/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ.
Port.nº2682/2013.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:8B092592

SERRA PREVI
PORT. Nº 119/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA*** efetivo no cargo de motorista (categoria C e D), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 052/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6EE6AB1E

SERRA PREVI
PORT. Nº 120/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *RONALDO GARCIA CABRAL*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***RONALDO GARCIA CABRAL*** efetivo no cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 062/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:AB4DA442

SERRA PREVI
PORT. Nº 121/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 040/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:C9A99B50

SERRA PREVI
PORT. Nº 0122/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de Outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:290EEB17

SERRA PREVI
PORT. Nº 123/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA RUTILEIA SOARES DE AGUIAR."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 40 (quarenta) dias, à servidora **RUTILEIA SOARES DE AGUIAR**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 21 de setembro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 069/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:96B5ACBB

SERRA PREVI
PORT. Nº 124/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do Serra Previ
Portaria 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CD7A7606

SERRA PREVI
PORT. Nº 125/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:F5EFB89A

SERRA PREVI
PORT. Nº 126/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, ***SOLANGE TAVARES MENDES*** efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, NE I-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013, conforme processo administrativo n.º 040/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:AFFA0B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA SRP N° 041/2013 PROCESSO Nº: 461/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2013

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de serviços de recapagem e aquisição de manchões, a serem utilizados nos veículos e máquinas, da frota pertencente à secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

EMPRESAS DETENTORAS:
ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
Valor Total: - R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Monte Negro/RO, 04 de Novembro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B567013A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2013

PROCESSO Nº. **629/2013**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 2**5.11.2013**
HORÁRIO: **08h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 692/2013, de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas para a **contratação de empresa especializada em Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, sendo na Linha C-35, perfazendo um total de 31,6 Km, sito na Zona Rural do Município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais), junto a sala da CPL, na Praça Paulo Miotto nº. 2330, , CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530- 3110. ou via e-mail: cplmontenegro@hotmail.com. Valor estimado para a despesa: R$ 201.278,26 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Monte Negro - RO, 04 de novembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente-cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:9E929C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 730/GAB/2013

PORTARIA Nº. 730 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 074.177.968-42, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 123920 SSP/RO, para representar a Prefeitura do Municipio de Monte Negro junto ao SDH – Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:43F05C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 731/GAB/2013

PORTARIA Nº. 731 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão de Estudo da Proposta de Implantação do PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, sendo composta pelos seguintes membros:

Representante dos Servidores da Saúde:
Bernadente Peron
Ana Cristina Azevedo
Joseane Iane de Assis
Júcelia Michels Correa
Silvia de Souza Silva
Sonia Leite Lopes
Vanilda da Silva Abrão
Vilson Antonio Gonçalves Leal

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Flavio Ribeiro de Melo

Representante do - SINDSAÚDE:
Josenilson Faustino da Silva
Representante da Administração Municipal:
Eliana pinheiro da Silva
José Paulo de Assunção
Vaguido Soares de Paula
Viviani Miotto

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:FA3560DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 732/GAB/213

PORTARIA Nº. 732 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JESSICA UCHÔA LIMA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 897.710.282-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000926821 SSP/RO, do cargo de **GERENTE DA DIREÇÃO HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria nº. 094 de 10 de janeiro de 2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7561DF58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 273/SEMFPA/2013
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Material de Informática e Outros).
Pregão Presencial: nº 052/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 052/PMNM/2013, realizada no dia 31 de Outubro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.138/0001-68, com o valor total de **R$ 5.822,50** (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **MOBILIDORA BOLIVAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.604.631/0001-24, com o valor total de **R$ 46.713,00** (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais); **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.249/0001-99, com o valor total de **R$ 3.542,00** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.727.491/0001-30, com o valor total de **R$ 24.044,00** (vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:03095641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 055/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Aquisição de Material de Consumo (Pedagógicos e Expediente),*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18.11.2013,** às **08:30 h**. Certame estimado no valor de R$ 39.879,71. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail:. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 04 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:1C543914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 056/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios,*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18.11.2013,** às **11:30 h**. Certame estimado no valor de R$ 16.246,00. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail:. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 04 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:FD6CD43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 057/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para Fabricação de Grades e Portões,*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18.11.2013,** às **14:30 h**. Certame estimado no valor de R$ 14.439,17. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail:. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 04 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0C78E4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.800 - GP/2013 Em, 29 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor**, FERNANDO MOREIRA COSTA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 526.613 - SSP/RO e CPF nº 569.530.702-34, do **Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPRENOM,** conforme a Lei Municipal nº 782-GP/2010**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C823D557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.801 - GP/2013 Em, 04 de novembro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPRENOM da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora do RG nº 337.132- SSP/RO e CPF nº 286.730.692-20, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos**

Servidores Públicos Municipais – IPRENOM, conforme Lei Municipal nº 782-GP/2010, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de novembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:45EBA617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 2.744 GP/2013 Em, 12 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
ART. 1º - NOMEAR como **PREGOEIRO** e os **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, responsáveis pela realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico os servidores abaixo relacionados:
ART. 2º - A comissão passará a ter a seguinte composição:
MARCIO DA SILVA CLIMACO – Pregoeiro Oficial
SIMONE JOCHEM QUEIROZ – Membro da Equipe de Apoio
ANADORA RIVERO MEIRA - Membro da Equipe de Apoio
MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA - Membro da Equipe de Apoio
ART 3º. Fica essa comissão de Equipe de Apoio e Pregoeiro autorizada a executar as modalidades de Licitação Pregão Presencial ou Eletrônico, conforme Lei Federal nº 10.520/2002.
ART 4º Revogam-se as Disposições em Contrário, especial o Decreto nº 560-GP/2009.
ART. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se em especial o Decreto nº 2.676-GP/2013.

Palácio 21 de Julho, em 12 de SETEMBRO de 2013

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2A39790E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Adão Luiz Vieira Filho	Vereador		022.041.229 - 47
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	05/11/2013	05/11/2013	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	26,33	184,31
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 04/11/2013.	***Adão Luiz Vieira Filho*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:63FD8890

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Claudio Adão Maia	Vereador		619.493.532 - 49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	05/11/2013	05/11/2013	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	26,33	184,31
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 04/11/2013.	***Claudio Adão Maia*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CB981124

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ELSON JOSÉ DE AMORIM CPF: 084.954.322-34 RG: 101.423 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 37 LOTE 01 B GLEBA 20H, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8BFFA9BC

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ELSON JOSÉ DE AMORIM CPF: 084.954.322-34 RG: 101.423 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 37 LOTE 01 B GLEBA 20 H, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CA415D3D

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. . ELSON JOSÉ DE AMORIM CPF: 084.954.322-34 RG: 101.423 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 37 LOTE 01B GLEBA 20 H, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5E75B5D4

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. MANOEL DA JUDA SANTOS FONSECA CPF: 313.075.902-68 RG: 22.628.211-9 SSP/SP, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 44 LOTE 18 GLEBA 20-E, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6150A138

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. MANOEL DA JUDA SANTOS FONSECA CPF: 313.075.902-68 RG: 22.628.211-9 SSP/SP , SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 44 LOTE 18 GLEBA 20-E, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2D18A882

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MANOEL DA JUDA SANTOS FONSECA CPF: 313.075.902-68 RG: 22.628.211-9 SSP/SP, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 44 LOTE 18 GLEBA 20-E, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3F2B4DE8

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr JORGE FIRME DE FARIAS CPF: 948.029.987-91 RG: 549.574 SSP/ES, , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1801/7795/2010 DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 50 LOTE 01B GLEBA 20 L, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3C9DBD2A

P M N U - RO
ERRATA

Nas Propostas e Concessões de Diárias, publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM no dia 04 de Novembro de 2013 no, Ano V, Nº. 1067 Página 12. **Onde se lê**: CHEGADA: 04/11/2013. **Leia-se:** CHEGADA: 06/11/2013.

Nova União – RO, 04 de Novembro de 2013.

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria nº. 130 de 28/05/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5579E19D

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diárias, publicada no Diário Oficial Dos Municípios, ano V Nº 1065 Pág. 21. Da Diva Lopes Gomes Onde se lê: AGENCIA 4001-0 c/c 8.240-6. Leia – sê: 0734-0 C/C 540.798-2.

Nova União – RO, 04 de Novembro de 2013.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B6AE3B8B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Nº DE DIÁRIAS			01(Uma) 50%	
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/10/2013	CHEGADA: 28/10/2013	**V.UNITÁRIO**	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$ **98,73**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho-RO no dia 28 de Outubro de 2013, para levar o paciente Adivilson Carlos Rodrigues para o Hospital João Paulo na cidade de Porto Velho - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e Oito Reais, Setenta e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO Autorizado em: 01/11/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D5BC716A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/11/2013 Chegada: 07/11/2013	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas)100%		
	V. UNITARIO	R$	223,80		
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$	447,60	
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 710.103.942-15 RG: 742.462 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: Ji-paraná S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO. TELEFONE: 3466-1122
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15731-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se á cidade de Porto Velho - RO, no dia 05 à 07 de Novembro de 2013, onde irá na SESAU para regulariza os programas HPP, Co-finaciamento da atenção básica e farmácia básica estadual e o SISREG, participar do II Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 447,60 (Quatrocentos e Quarenta Sete Reais, Sessenta Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 01/11/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BF7EDE96

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	Saída : 05/11/2013 CHEGADA: 07/11/2013	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 100%	
		V. UNITARIO	R$	197,47
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	394,94
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 41** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **10.164-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se á cidade de Porto Velho - RO, no dia 05 à 07 de Novembro de 2013, onde irá na SESAU para regulariza os programas HPP, Co-finaciamento da atenção básica e farmácia básica estadual e o SISREG, participar do II Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 394,94** (Trezentos e Noventa e Quatro Reais, Noventa e Quatro Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Sueli Souza Cruz Sodré
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO	Autorizado em: 01/11/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3EF947FE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**Saída:** 05/11/2013 **Chegada**:07/11/2013	**Nº DE DIARIAS**	02(Duas) 100%	
		V. UNITARIO	R$	197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$	**394,94**
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAÚJO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: **LH 81 KM 42** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81169350**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Porto Velho /RO, nos dias 05 a 07 de Novembro de 2013 aonde conduzirá Secretária Municipal de Saúde e a Servidora Sueli Souza Cruz Sodré para ir na SESAU para regulariza os programas HPP, Co-finaciamento da atenção básica e farmácia básica estadual e o SISREG, participar do II Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,94 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais, Noventa e Quatro Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
EDINALDO DE ARAÚJO
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 01/11/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8A6FFC73

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de homologação e Adjudicação publicado no diário oficial dos municípios no dia 04/11/2013, Ano V, nº 1067. Onde se lê R$ 3.718,96 (três mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos. Leia-se R$ 3.718,56 (três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B2C3E17A

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1479 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.30 – Material de Consumo.	155	1.000,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.32 – Material de Dist. Gratuita.	156	5.000,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	157	4.650,00
02.09.08.2430024.2196	3.3.90.30 – Material de Consumo.	167	5.000,00
02.09.08.2430024.2196	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	168	1.000,00
02.09.08.2440020.2197	3.3.90.30 – Material de Consumo.	169	2.000,00
02.09.08.2410023.2022	4.4.90.52 – Equip. Material Permanente.	174	2.500,00
02.09.08.2440023.2193	3.3.90.30 – Material de Consumo.	176	1.900,00
02.09.08.2440023.2193	3.3.90.32 – Material de Dist. Gratuita.	177	2.000,00
02.09.08.2440023.2193	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	178	3.700,00
TOTAL			**28.750,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.09.08.1220020.2012	3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas.	138	18.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	139	5.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.14 – Diária Civil	141	2.500,00
02.09.08.2430024.2195	3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas.	158	2.500,00
02.09.08.2430024.2195	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	159	750,00
TOTAL			**28.750,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC62D452

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1480 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.976,25 (Seis mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220053.2053	3.3.90.14 – Diária Civil.	50	305,06
02.04.04.1220053.2053	3.3.90.30 – Material de Consumo.	51	3.629,46
02.04.04.1220053.2053	3.3.90.47 – Obrigações Tributarias.	53	1.309,23
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições	210	1.732,50
TOTAL			**6.976,25**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	47	3.440,80
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	48	3.535,45
TOTAL			**6.976,25**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:713829C5

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1481 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.30 – Material de Consumo.	96	1.414,80
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.36 – Outros Serv. Pessoa Física.	97	2.085,20
TOTAL			**3.500,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.06.10.3030035.2046	3.3.90.95 – Ind. Exec. Trabalho de Campo	93	3.500,00
TOTAL			**3.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A6C9AD12

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 777/2013
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 777/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 084/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Associação de Árbitros de Nova União inscrita no **CNPJ nº 11.640.220/0001-04,** no valor de R$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 4 de novembro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FA2E0776

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1482 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica,

considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.805,44 (Cento e trinta e três mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.3610003.2003	3.3.90.30 – Material de Consumo.	108	72.935,57
02.07.12.3610003.2003	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	110	6.221,89
02.07.12.3610004.2006	3.1.90.11 – Venc. e Vantg. Fixas	113	20.000,00
02.07.12.3610004.2006	3.1.91.13 – Obrigações Patronais	114	7.000,00
02.07.12.3610004.2006	3.3.90.30 – Material de Consumo	115	15.710,00
02.07.12.3610004.2006	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	116	11.937,98
TOTAL			**133.805,44**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas.	121	85.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	123	5.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.30 – Material de Consumo	125	43.805,44
TOTAL			**133.805,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4EA1F234

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1483 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.805,44 (Cento e trinta e três mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.32 – Material de Distrib Gratuita.	65	500,00
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	67	2,30
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.11 – Venc. e Vantg. Fixas	69	44.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	70	19.489,44
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.32 – Material de Distrib Gratuita.	73	500,00
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	74	2.411,00
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.47 – Obrigações Tributaria	75	1.121,36
02.05.10.1220025.2034	4.4.90.52 – Material Permanente	76	12,00
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições	107	100,00
02.06.10.3010027.2038	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	78	3.470,00
02.06.10.3010029.2040	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	80	1.240,00
02.06.10.3010030.2041	3.3.90.36 – Serv. Terc. Pessoa Física	84	15.683,33
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.32 – Material de Dist. Gratuita	86	1.941,52
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.36 – Serv. Terc. Pessoa Física	87	33.639,96
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	88	2.841,81
02.06.10.3010033.2044	3.3.90.36 – Serv. Terc. Pessoa Física	90	11.350,00
02.06.10.3010033.2044	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	91	3.500,00
02.06.10.3010033.2044	4.4.90.52 – Material Permanente.	92	368,16
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.36 – Serv. Terc. Pessoa Física	97	2.704,80
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	98	502,00
02.06.10.3050038.2049	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurid	101	4.434,80
02.06.10.3050038.2049	3.3.90.47 – Obrigações Tributaria	102	27,82
02.06.10.3050045.2101	4.4.90.52 – Material Permanente.	105	10.760,00
TOTAL			**160.600,30**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.11 – Venc. e Vantg. Fixas	60	7.400,00
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.30 – Material de Consumo	64	8.000,00
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	61	500,00
02.06.10.3010029.2040	3.1.90.11 – Venc. e Vantg. Fixas	79	62,00
02.06.10.3010030.2041	3.1.90.11 – Venc. e Vantg. Fixas	82	91.899,21
02.06.10.3010030.2041	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	83	10.739,09
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.30 – Material de Consumo	85	20.000,00
02.06.10.3010033.2044	3.3.90.30 – Material de Consumo	89	20.000,00
02.06.10.3010038.2049	3.3.90.30 – Material de Consumo	100	2.000,00
TOTAL			**160.600,30**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6FC43A05

P M N U - RO
PORTARIA Nº 234, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Alaide de Souza Cortes, mat. 212, Goreti Maria Bender chaves, mat. 328, Ailton Silas Quirino, mat. 690, Gilson Braum, mat. 977, Maria Helena da Silva Torres, mat. 1157, a partir do dia 01 de novembro de 2013; por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D406A4F1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 235, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia a senhora Sheila Silva Teixeira, para ocupar o cargo de Assessora Executiva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Sheila Silva Teixeira, brasileira, maior, portadora do CPF nº 947.870.772-87, residente e domiciliada neste Município, para ocupar o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:351D00F5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 236, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia o senhor Zaqueu Pessoa de Souza, para ocupar o cargo de Assistente Executivo

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Zaqueu Pessoa de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF nº 635.383.502-72, residente e domiciliado neste Município, para ocupar o cargo de Assistente Executivo.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:31EE1184

P M N U - RO
PORTARIA Nº 232, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Exonera do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Bento Stoco, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Bento Stoco, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 31 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
.
JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:134E508D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 233, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia Luciene Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Luciene Rodrigues dos Santos, portadora do CPF nº 115.719.692-68, para ocupar o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Professor Marcos Adriano Issler, pelo período de 30 trinta dias a partir de 1º/10/13 a 31/10/2013.
Art.2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4DFAC9D7

P M N U - RO
CONTRATO Nº 60/2013. CELEBRAÇÃO: 1º/11/2013.

Partes: Município de Nova União e a senhora Creuza Aparecida da Costa Silva
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação especializada de um profissional médico (a) clinico (a) geral para prestação de Serviços, para atuar no Hospital Municipal, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, na forma de consultas, prescrição de medicamentos, acompanhamento de pacientes em suas prescrições, assunção de toda responsabilidade decorrente da prestação dos serviços e outros privativos de profissionais médicos, por um período de 12 (Doze) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: A contratante pagará a contratada pelos serviços o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), de acordo com a apresentação dos relatórios comprobatórios dos serviços executados.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, ate o 5° dia útil do mês subsequente, de acordo com as comprovações dos serviços efetuados, através de apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela Secretaria interveniente.
Prazo: O contrato terá validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações mediante justificativa por escrito e autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.
Empenho nº 446/2013.
Processo nº 240/2013

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F033F1B1

P M N U - RO
DECRETO Nº 1478, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o art. 1º do Decreto nº 1399, de 27 de março de 2013, que Criou e Nomeou o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto nº 1399, de 27 de março de 2013, que Criou e Nomeou o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, que passa a ser composta pelos seguintes membros:
a) Naor Fernandes da Rocha
b) Osvaldo Soares de Oliveira
c) Leandro Gama de Oliveira
d) Silvania Maria da Silva
e) Roberto Carlos dos Santos
f) Claudio Adão Maia
Parágrafo único – o Presidente e o secretário do conselho serão exercidos, respectivamente, pelos membros indicados nas alíneas "a" e "b".
Art. 2º - O conselho será o órgão consultivo do Executivo Municipal nas questões de organização administrativa e remuneração de pessoal.
Art. 3º - O conselho poderá expedir pareceres *ex offício* dirigidos ao poder Executivo, com recomendações nas áreas de sua competência.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A8E1D0F1

P M N U - RO
OITAVO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2012

Celebração: 1º/11/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Srtt Ltda - Me.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato nº. 030/2012, referente ao Processo nº 314/2012 referente á prestação dos serviços de Construção de cobertura de quadra de esportes na Escola Pólo Paulo Freire, devido à necessidade de conclusão dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por 90 (Noventa) dias, a contar da data de 01 de Novembro de 2013.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0327.759-84/2010 Ministério do Esporte/Caixa
Processo: 314/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:423D9B82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO REFERENTE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DENER DIAS DE ASSIS

RESOLUÇÃO N.º 488/2013. EM, 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR: DENER DIAS DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

CONSIDERANDO a denúncia formal da Vereadora Scheilla de Freitas, aprovada na 5ª Sessão Extraordinária, por um 1/3 dos Vereadores desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Instalação da Comissão de Investigação e Processante, criada pela Resolução nº. 485/2013 e alterada pela Resolução nº 487/2013.

CONSIDERANDO o que reza o Inciso II, do Art. 91, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:
Art. 91. Perderá o mandato de Vereador:
I - ...
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

CONSIDERANDO por fim o que reza o Inciso X do Art. 4º do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Bem como, observando o que reza o Art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

CONSIDERANDO que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa consagrados no Art. 5º, Incisos LIV e LV da Constituição Federal foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e o Decreto Lei nº 201/67.

CONSIDERANDO que na Sessão Extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara por votação nominal, reconheceu que o denunciado procedeu de modo incompatível com o decoro parlamentar, decidiram por 09 (nove) votos, pela declaração da cassação do mandato do Vereador: Dener Dias de Assis.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de hoje, com efeitos a partir da sua publicação, cassar o Mandato do Vereador: DENER DIAS DE ASSIS.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo de Vereador, e convocar o Suplente do Vereador.

Art. 3º Publicar na imprensa oficial e comunicar imediatamente o Juízo Eleitoral;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e efeitos a partir da aprovação.
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari em, 1º de novembro de 2013.

Pimenta Bueno-RO, em 1º de novembro de 2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:414692DD

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO

Carta Convite Nº 13/CPL/2013
Processo(s) N.º 1639/SEMAST/2013
Às nove horas do dia quatro de novembro de dois mil de treze, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala-19, onde funciona a Comissão de Licitação da PMPB, reuniu-se a comissão pelos seguintes membros: Presidente da Comissão de Licitação Lívia Carolina Caetano, o Vice-Presidente Antônio de Lisboa Fernandes e os Membros: Hederson Mota e Lidia

Ribeiro Rodrigues, bem como os representantes das firmas convidadas para abertura da Carta Convite que tem como objeto a Contratação de Empresa qualificada para executar a reforma na instalação elétrica do Abrigo Transitório Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Ao iniciarmos os trabalhos, ocorreram as seguintes ocorrências:

a) Firmas convidadas:

CABEDAL TRANSPORTES LTDA ME
CARREIRO E BICALHO CONSTRUTORA LTDA ME
SILVA E NAMBA LTDA ME
CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP

b) Firmas presentes:

CARREIRO E BICALHO CONSTRUTORA LTDA ME
SILVA E NAMBA LTDA ME

Tendo aguardado 30 minutos, fora declarada DESERTA a licitação, devido não terem comparecido número mínimo de 03 (três) licitantes interessados para o objeto referenciado acima. A Sra. Presidente da CPL decidiu, remarcar a licitação para abertura em nova data.
Nada mais a tratar, deu por encerrado os trabalhos às 09:30h , onde a própria, redigiu e digitou a presente Ata que será assinada por todos os presentes do certame licitatório.

Certifico na forma do disposto no artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que foi publicado junto ao Site Oficial da Prefeitura Municipal e junto ao DOM (Diário Oficial dos Municípios), o aviso do convite em questão pelo período de: 25/10/2013 à 04/11/2013**.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente

ANTÔNIO DE LISBOA FERNANDES
Vice Presidente

HEDERSON MOTA
Membro

LÍDIA RIBEIRO RODRIGUES
Membro

CARREIRO E BICALHO CONSTRUTORA LTDA ME
Cnpj Nº 12.184.877/0001-69

SILVA E NAMBA LTDA ME
Cnpj Nº 16.841.661/0001-80

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE7E505B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº. 013/2013

A Carta Convite de nº. 013/2013, com data marcada para dia 04/11/2013, e horário às 09:00h, findou DESERTA, ficando assim, remarcada para o dia 13/11/2013, no mesmo horário, qual seja, às 09:00 horas. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9A8B9744

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013

Licitação a ser realizada em **18/11/2013 às 08:00 (oito horas)** horário local – Objeto: Aquisição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 04 de Outubro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3762CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.948/GP/2013 .

Em, 04 de novembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 17.280,00 (Dezesete mil duzentos e oitenta reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.367.1208.2.035	Adquirir Gêneros Alimenticios para Confecção da Alimentação Escolar	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 4.100,00	10833/PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR			4.100,00
07.001.12.365.1014.2.102	Adquirir Gêneros Alimenticios para Creches	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 3.200,00	10833/PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR			3.200,00
07.001.12.365.1014.2.103	Adquirir Gêneros Alimentícios para Pré-escola	R$ VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 5.900,00	10833/PNAE
07.001.12.366.1015.2.104	Aquisição de Gêrenos Alimentícios para EJA (Educação de Jovens e Adultos)	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 3.219,35	10833/PNAE
07.001.12.366.1015.2.104	Aquisição de Gêrenos Alimentícios para EJA (Educação de Jovens e Adultos)	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 860,65	10833/PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR		9.980,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		17.280,00	

Art. 2º - Fica designado como crédito por anulação parcial e total de dotação o valor de R$ 12.319,35 e o valor de R$4.960,65 por excesso.

07.001.12.361.1014.2.105	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Ensino Fundamental	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 12.319,35		10833/PNAE
TOTAL GERAL A ANULAR				12.319,35

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 04 de novembro de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:03DB8C80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.947GP/2013 .

Em, 04 de novembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.274,53(duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.15.451.1008.1.929	Executar Drenagem Urbana	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 263.274,53	10000 – próprio
TOTAL	GERAL A SUPLEMENTAR	R$ 263.274,53	

Art. 2º - Ficam designados como recurso vinculado o valor de R$ R$ 263.274,53.
Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 novembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A7ADE8A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3633/2013 DE 04/11/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1941/2013 de 17/10/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.894,07 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.001.15.451.1008.1.921. Abertura e Recuperação de Vias Rurais
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
363 - 3.3.90.39.00.00 10044 6.894,07
Total Suplementação: 6.894,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.001.04.122.1007.2.012. Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 - 3.3.90.39.00.00 10000 6.894,07
Total Redução: 6.894,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 04/11/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0E163409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 735/2013 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.380/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 07 e 08/11/2013, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o valor total de R$-500,00 (quinhentos reais) para a servidora MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE, inscrita no CPF n.º 177.325.222-49, onde a mesma estará em Porto Velho-RO, participando da Reunião sobre Campanha Nacional em Hanseníase, Tracoma e Geohemintoses nas Escolas Púbicas-2014".

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 07/11/2013 às 09:00 horas e o retorno será no dia 08/11/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2.013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A55484E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 736/2013 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.383/2013.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias e meia para os dias 05 e 06/11/2013, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o valor total de R$-2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Ji-Paraná-RO, para participar do II Encontro Estadual da UNDIME-RO.

ROSELY MARIA DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF n.º 286.504.412 – 20
0 2 (duas) diárias no valor de R$-660,00

LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO – DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO
CPF n° 400.243.182 – 72
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

EVELINA FERREIRA CORNELIO – PROFESSORA
CPF 400.260.942-15
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM - PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702-53
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no dia 05/11/2013 às 05:00 horas e o retorno será no dia 06/11/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2.013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77AEF335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 187/2013 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são lhes são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade Variável, a que se refere o Art. 37, Inciso IV, alínea "f" da Lei Municipal nº 1.385/2007, incluída pela Lei Municipal 1.666/2011, fica regulamentada segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2ºA Gratificação de Produtividade Variável é devida aos servidores municipais nomeados para compor as Comissões de: Sindicância, Processo Disciplinar, Revisora de Processo Disciplinar, Tomada de Contas, Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial, Avaliação de Desempenho, Organizadora de Concurso Publico e de Teste Seletivo.

Parágrafo único. Aplica-se ás Comissões descritas nos caput deste artigo, dentre outras, ás normas estipuladas nas Leis Municipais nº 1.380/2007, nº 1.385/2007 e 1.386/2007 – Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 3º A Gratificação de Produtividade Variável será auferida por pontos, conforme valores fixados na Tabela do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O valor do ponto será equivalente ao valor de 75% da Unidade Fiscal de Pimenta Bueno – UVF e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.

§ 2º A soma auferida pelos trabalhos concluídos conforme tabela do Anexo I deste Decreto será paga de forma individual para cada membro da comissão.

Art. 4º A Gratificação de Produtividade Variável será paga somente após a conclusão definitiva dos trabalhos das Comissões, inclusive no caso da Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial.

Parágrafo único. Para pagamento da Gratificação de Produtividade Variável, cada Comissão designada, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração Geral, até o dia 10 do mês posterior a conclusão dos trabalhos, relatório de atividades com a somatória dos pontos auferidos, nos termos do art. 3º deste Decreto Regulamentar.

Art. 5º O pagamento da Gratificação de Produtividade Variável está condicionada à tempestiva conclusão dos prazos legais inerentes as Comissões discriminadas no art. 2º deste Decreto, não fazendo jus a Gratificação de Produtividade a Comissão que extrapolar os prazos para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Gratificação de Produtividade Variável é acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuídas ao servidor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de Outubro de 2013 e revoga em especial o Decreto Municipal Regulamentar 181/2013 de 17 de Setembro de 2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Conclusão de Sindicância	15
2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	20
3	Conclusão de Processo Revisional de Processo Disciplinar	10
4	Conclusão de Processo de Tomada de Contas	15
5	Conclusão de Avaliação de Desempenho	15
6	Conclusão de Organização de Concurso Público	20
7	Conclusão de Organização de Teste Seletivo	15
8	Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial:	
8.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial "In Loco"	06
8.2	Planilhamento do Item 1.1	02
8.3	Relatório Fotográfico de Campo	01
8.4	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	07
8.5	Confecção do Relatório Final	09
8.6	Remoção dos Bens Inservíveis	02
8.7	Correção do Sistema	07
8.8	Baixa Devida e Destinação dos Bens (doação, Leilão, Incineração)	04
8.9	Depreciação	04
8.10	Reavaliação	02

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BCF38689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 737/2013 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições*

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.348/2013.

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias **06 e 07/11/2013,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para participarem do II Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família.*

· ***FABIANO PEREIRA DE JESUS – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL***
CPF. 698.076.632-53
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

· ***APARECIDA SOUSA VIEIRA – DIRETORA DO NÚCLEO PROTEÇÃO SOCIAL***
CPF. 858.594.002-68
02 (duas) meia diária no valor de R$-250,00

· ***JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA***
CPF. 674.757.602-00
02 (duas) meia diária no valor de R$-250,00

· ***ROSANGELA ERMITA DA SILVA – TÉCNICA DA SEMEC***
CPF 236.441.682-53
02 (duas) meia diária no valor de R$-250,00

· ***CARMEM MIRIAM BENETI – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE***
CPF n.º 351.433.982-15
02 (duas) meia diária no valor de R$-250,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 04/11/2013 às 11:00 horas e o retorno será no dia 07/11/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B703877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RUBENS JOSÉ LUCAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 06/2012, em consonância com a Lei n° 704/2013, de 30 de agosto de 2013, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

Nome	Cargo	Lotação
Daniele Cristina Ribeiro Guedes	Técnico de Nível Superior – Enfermeiro – 40 – Horas.	SEMUSA
Edmar Silva dos Santos	Agente de Vigilância – Vigia – 40 – Horas.	SEMTUR
Leiliane de Oliveira Rodrigues	Agente de Vigilância – Vigia – 40 - Horas.	SEMTUR
Laércio Nery de Oliveira	Agente de Vigilância – Vigia – 40 - Horas	SEMOSP

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
Comprovante da ultima votação;
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de finanças;
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho. -

Pimenteiras do Oeste - RO, 01 de novembro de 2013.

RUBENS JOSÉ LUCAS
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 229/2013

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8E2DDD4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013

REFERENTE AO TESTE SELETIVO 004/2011.
SEMAD – 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Teste Seletivo- Edital nº **004/2011**, qualificados para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **04/11/2013** a **03/12/2013**, para formalização contratual, munida dos documentos abaixo relacionados:
· Original e duas fotocópias: Certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos,
· Original e duas fotocópias: Cédula de Identidade, CPF/MF e do Título de Eleitor;
· Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
· Original e uma fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre.ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição, do Cartão PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado), do Certificado de Reservista;

· Original e uma fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto no edital);
· Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
· Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
· Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura;
· Original e uma fotocópia, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia), do comprovante de residência;
· Duas fotos 3x4 iguais e recentes;
· Originais das Certidões Negativas expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade de Federação em que tinha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.tj.ro.gov.br);
· Original da Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
· Duas vias originais de Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, se ocupa ou não outro cargo público. Case ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo próprio empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de trabalho e Regime Jurídico (com assinatura reconhecida em cartório);
· Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
· Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
· Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
· Declaração de vinculo empregatício;
· Declaração de bens (as declarações feitas pelo próprio candidato deverão ser feitas conforme modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura);

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: JARDIM TROPICAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CHRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DEGAN
3º	SIRLENE ALVES DA SILVA

BAIRRO: SÃO CRISTOVAO / CENTRO SUL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MARA KACIELI TEIXEIRA DOS SANTOS
6º	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA

BAIRRO: CIDADE ALTA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO

BAIRRO: CENTRO NORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ANTONIO JOEL DEGAM

BAIRRO: BOA ESPERANCA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	PATRICIA DANIELE SPERTI CORDEIRO
4º	KALIL BARBOSA AGUIAR

BAIRRO: PACS ZONA RUAL (LINHA 172 SUL, KM 10 AO 16)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	FERNANDO BARROSO GUIMARAES

Rolim de Moura, 31 de Outubro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:572419D7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:651E2A72

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PAULO SOARES DE MELO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 283.233 SSP/MS e do CPF nº 356.835.541-87, de exercer o cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:02B6D21E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, para exercer o cargo de **DIRETORA DA POLICLÍNICA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 15 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0A7D05C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **PAULO SOARES DE MELO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 283.233 SSP/MS e do CPF nº 356.835.541-87, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 7 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5BA43F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 033/2013

Processo número: 475/2013
Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2013
Registro de Preço 033/2013

OBJETOS Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E MAT DE CONSUMO SENDO RECARGA DE EXTINTORES.**
FORNECEDOR: ESPECIAL CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J : 08.934.718/0001-67
ENDEREÇO: Rua Decima avenida n,5431-conj ,Alphaville Bairro Rio Madeira
CIDADE : PORTO VELHO –RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Orismeire Morais da Conceição**
VENCEDORA DO LOTE 01 E 02
VALOR ;ADJUDICADO ; 6.751,28

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/gp/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5C21B771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 022/2013 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados que, concernente ao valor estimado na publicação realizada no dia 04/10/2013 neste mesmo site, **onde se le** 46.439,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais) **leia se** 5.784,35 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Todas as informações complementares podem ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.pmsantaluziadoeste-ro.com.br, telefone: (69) 3434-2262/2358 ramal 814.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 04 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:55059EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2013 MATERIAL ESPORTIVO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo 724/SEMEC/SEMETUR/2013, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por LOTE, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de MATERIAL ESPORTIVO em atendimento a SEMEC E SEMETUR**.** A abertura da sessão pública será no dia **20/11/2013, horário: 10h20min** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: aquisição de material esportivo, em atendimento a Secretaria Municipal de esporte e também secretaria municipal de educação,** com valor total estimado em R$ **131.833,88** (cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e tres reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 04 de Novembro de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:93CC8B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.205-9 - 1

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 23.448,00(Vinte e Tres Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.205-9
Origem Governo Federal

* Vigilancia em Saude - Piso FIXO Vigilancia e Promocao da Saude.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F6B59EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.205-9 - 2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 9.793,65(Nove Mil, Setecentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.205-9
Origem Governo Federal

* Vigilancia em Saude - Piso FIXO Vigilancia e Promocao da Saude, referente competencia 01/2013.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BF5D37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.205-9 - 3

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 9.793,65(Nove Mil, Setecentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.205-9
Origem Governo Federal

* Vigilancia em Saude - Piso FIXO Vigilancia e Promocao da Saude, referente competencia 05/2013.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C1CEC6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.203-2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/11/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 43.826,08(Quarenta e Tres Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Ministério da Saúde-Fundo a Fundo/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5E439618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 663/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 163/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 112/2013
DATA HOMOLOGACAO: 06/08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
FUNCAO PROGRAMATICA:
08.001.20.606.0015.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 560/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J.A.RODRIGUES & CIA LTDA ME, CNPJ N°. 08.937.599/0001-04**
Valor Contratado: R$ **R$ 1.461,07** (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos)
Referente a entrega das seguintes peças:
J.A.RODRIGUES & CIA LTDA ME - CNPJ 08.937.599/0001-04

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BATERIA CG TITAN 125	PÇ	1,00	29,9000	29,90
Bucha espaçadora interna balança NXR 125 (126)	UN	1,00	14,9500	14,95
Cabode embreagem NXR (30288)	UN	1,00	8,9800	8,98
Cabo de Embreagem XLR 125 (19140)	UN	1,00	8,9800	8,98
Cubo cental de Embreagem (22121397630)	UN	1,00	24,8000	24,80
disco fricção (disco de Embreagem) XLR 125 (987)	UN	1,00	24,8000	24,80
Escape XLR 125(ESS577HP)	UN	1,00	74,8000	74,80
Filtro de ar NXR 125/150 (181)	UN	1,00	14,9000	14,90
Guarnição CubaCabeçote (5001) (PT10)	UN	1,00	2,9900	2,99
Jogo de Adesivos XLR 125 azul	UN	1,00	11,4500	11,45
Kit peças carenagem 07 peças XLR 125 azul	UN	1,00	148,5000	148,50
Kit cilindro motor (cilindro, aneis, Pistão) (12100KGAD00)	UN	1,00	179,5000	179,50
Kit relação 428 ou NXR/150 com retentor(coroa, corrente e pinhão- aço 1045)	UN	1,00	59,8000	59,80
Kit relação 428 ou XLR com retentor (coroa, corrente e pinhão- aço 1045)	UN	1,00	88,4000	88,40
Mola cavalete lateralXLR/NXR/150	UN	1,00	2,0000	2,00
OLEO 20W50, UNIDADE CONTENDO 1 LITRO	LT	10,00	9,9800	99,80
PATIM DE FREIO DIANTEIRO FAN 125 ES	UN	2,00	14,8000	29,60
PATIM DE FREIO TRASEIRO FAN 125 ES	UN	2,00	14,8000	29,60
Plator de Embreagem XLR125 (22350107010)	UN	1,00	19,2000	19,20
Pneu dianteiro 2,75-21 XLR 125 WH-21	UN	1,00	113,0000	113,00
Pneu dianteiro 90x90/19 (52R)	UN	1,00	124,5000	124,50
Pneu trazeiro 4,10-18 XLR 125 WH-21	UN	1,00	134,0000	134,00
Pneu Traseiro NXR 125 110x90/17(58P)	UN	1,00	134,0000	134,00
Retentor cilindro bengala(07684N)	UN	2,00	13,9000	27,80
Retrovisor modelo original NXR 125/150	UN	2,00	7,9800	15,96
Rolamento agulha balança NXR 125/150 (127)	UN	2,00	13,9800	27,96
Rolamento dianteiro 6301ZZ	UN	2,00	5,4500	10,90
			Total:	1.461,07

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de agosto de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOSÉ APARECIDO RODRIGUES

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:88A47778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 681/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 162/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 111/2013
DATA HOMOLOGACAO: 06/08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOALR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.12.361.0004.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010831 - Salário Educação
Nota(s) de Empenho(s): 557 e 558/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME, CNPJ N°. 84.705.573/0001-00**
Valor Contratado: R$ **R$ 19.791,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais)
Referente a entrega das seguintes peças e realização dos serviços abaixo elencados:
RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME - CNPJ 84.705.573/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Jogo de Kits - Motor OM366	UN	12,00	236,0000	2.832,00
Bronzina de Beila - Motor OM366	UN	2,00	133,0000	266,00
Bronzina de Mancal- Motor OM366	UN	2,00	190,0000	380,00
Bucha de Biela- Motor OM366	UN	12,00	9,5000	114,00
Jogo de Junta Completa Motor OM366	UN	2,00	152,0000	304,00
Válvula escape 366 MB	UN	12,00	12,0000	144,00
Jogo de Válvula- Motor OM366	UN	12,00	14,0000	168,00
Jogo de Guias- Motor OM366	UN	24,00	6,3000	151,20
Jogo de Retentor de Válvula- Motor OM366	UN	24,00	4,0000	96,00
Jogo de Chaveta- Motor OM366	UN	48,00	2,7000	129,60
Jogo de Arruela Termicas- Motor OM366	UN	24,00	1,1000	26,40
Filtro Óleo Combustível Diesel- Motor OM366	UN	4,00	11,9000	47,60
Filtro de Oleo Lubrificante- Motor OM366	UN	2,00	44,5000	89,00
OLEO PARA MOTOR COMBUSTIVEL DIESEL	UN	2,00	191,0000	382,00
Jogo de Bucha Comando- Motor OM366	UN	2,00	44,0000	88,00
Bielas- Motor OM366	UN	4,00	218,0000	872,00
Pista Virabrequim- Motor OM366	UN	2,00	27,8000	55,60
Válvula Termostatica- Motor OM366	UN	2,00	44,0000	88,00
Válvula de Alivio- Motor OM366	UN	2,00	44,0000	88,00
Filtro do Radiador de Óleo - Motor OM366	UN	2,00	67,5000	135,00
Parafuso de Biela Original - Motor OM366	UN	2,00	178,0000	356,00
Engrenagem do Virabrequim - Motor OM366	UN	2,00	218,0000	436,00
Jogo de vareta de Válvula- Motor OM366	UN	24,00	11,9000	285,60
TUCHO VALVULA MB 366	UN	24,00	14,5000	348,00
Cola com bi componente a base de resina epóxi ideal para restaurar, fixar, vedar e moldar. Granito, mármore, vidro, concreto, metais, cerâmica, azulejos, louça, borracha, madeira e outros materiais	UN	2,00	4,7000	9,40
COLA ALTA RESITENCIA PARA VEDAÇAO DE MOTOR	UN	2,00	24,5000	49,00
COLA SILICONE	UN	4,00	18,9000	75,60
BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR, ÔNIBUS MB OF 1318	UN	2,00	209,0000	418,00
Bomba oleo motor 366 MB	UN	2,00	475,0000	950,00
Tinta Verde P/ Motor resistente alta temperatura	UN	4,00	36,0000	144,00
Thinner Agranel 1000Ml	LATA	4,00	8,5000	34,00
Lixa Seca Grana 80 p/ lixamento a seco automotivo, com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral, variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura.	UN	6,00	2,0000	12,00
Lixa p/ Ferro grana 100 lixamneto a seco	UN	6,00	2,0000	12,00
Serviço de Encanisar Cilindro - Motor OM366	SERVIC	2,00	375,0000	750,00
Serviço de Retificar Cilindro- Motor OM366	SERVIC	2,00	248,0000	496,00
Serviço de Brunir Cilindro- Motor OM366	SERVIC	2,00	99,0000	198,00
Serviço de Recuperar Mancal Central- Motor OM366	SERVIC	2,00	320,0000	640,00
Serviço de Retificar Bielas- Motor OM366	SERVIC	2,00	378,0000	756,00

Serviço de Retificar Sedes - Motor OM366	SERVIC	2,00	167,0000	334,00
Serviço de Esmerilhar e montar- Motor OM366	SERVIC	2,00	158,0000	316,00
Serviço de Alargar Buchas de Bielas- Motor OM366	SERVIC	2,00	159,0000	318,00
Serviço de Trocar Buchas de Comando - Motor OM366	SERVIC	2,00	79,0000	158,00
Serviço de Trocar Guia de Válvula- Motor OM366	SERVIC	2,00	119,0000	238,00
Serviço de Plainar Bloco- Motor OM366	SERVIC	2,00	248,0000	496,00
Serviço de Mandrilhar Mancal - Motor OM366	SERVIC	2,00	515,0000	1.030,00
Serviço de Trocar Retentor de Válvula- Motor OM366	SERVIC	2,00	44,5000	89,00
Serviço de Plainar Cabeçote - Motor OM366	SERVIC	2,00	248,0000	496,00
Serviço de Pintura do Motor- Motor OM366	SERVIC	2,00	59,0000	118,00
Serviço de Montagem do Motor- Motor OM366	SERVIC	2,00	1.480,0000	2.960,00
Serviço de Tirar e Colocar Motor- Motor OM366	SERVIC	2,00	347,0000	694,00
Serviço de Banho Químico - Motor OM366	SERVIC	2,00	59,0000	118,00
			Total:	19.791,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de agosto de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

WALCENI MONTES

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:708C03CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 381/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 161/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 110/2013
DATA HOMOLOGACAO: 05/08/2013
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.12.361.0004.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010831 - Salário Educação
Nota(s) de Empenho(s): 552/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **IRANDIR DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME, CNPJ N°. 01.936.577/0001-72**

Valor Contratado: R$ **R$ 30.215,20** (trinta mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
IRANDIR DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME - CNPJ 01.936.577/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PLUGUE P/ EXTENSÃO	UN	10,00	6,8000	68,00
LÂMPADA COMPACT 4U BR 35W - 127V	UN	10,00	32,3000	323,00
FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 4MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	5,00	171,0000	855,00
FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 6MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	3,00	197,0000	591,00
FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 1,5MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL , Rolo com 100 MT	ROLO	3,00	89,2000	267,60
FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 10MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	3,00	327,0000	981,00
Cabo de cobre isolado flexível 16mm	METROS	200,00	5,8700	1.174,00
FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 2,5MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	3,00	103,5000	310,50
Cabo de cobre isolado flexível 20mm rolo com 100 mt	ROLO	3,00	815,0000	2.445,00
Cabo de cobre isolado flexível duplex 1,5mm	METROS	300,00	0,8800	264,00
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Bipolar, 15A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	31,5000	315,00
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Unipolar, 10A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	8,4500	84,50
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Unipolar, 15A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	8,4500	84,50
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Unipolar, 20A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	8,8500	88,50
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Tripolar, 100A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	67,0000	670,00
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Tripolar, 40A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	54,1000	541,00
Disjuntor Residencial,Termomagnetico, Tripolar, 50A, Padrao NEMA, Fixação por Triho	UN	10,00	67,2000	672,00
Conjunto Interruptor simples e Tomada NBR 14136 10A- 250V~ 4x2 para madeira, placa em plástico ABS. Com suporte e parafusos.	UN	20,00	10,3000	206,00
Lâmpada Fluorescente, 25w, Compacta, Tubo Espiral, UND	UN	60,00	15,2000	912,00
Lâmpada Fluorescente, 45w, Compacta, Tubo Espiral, UND	UN	80,00	36,7000	2.936,00
Tomadas para alvenaria fixas 2p+t 20A, 1 Tomada, Modelo NBR 14136, Termoplástico auto-extinguível, ligas de cobre, ferro, latão e prata, Com Placa 4x2, 250V~	UN	20,00	10,1500	203,00
Tomadas para Madeira fixas 2p+t 20A, 1 Tomada, Modelo NBR 14136, Termoplástico auto-extinguível, ligas de cobre, ferro, latão e prata, Com Placa 4x2, 250V~	UN	20,00	7,9200	158,40
Soquete Porta Lâmpada Bocal c/ Rabicho, Termoplastico. Tempo	UN	20,00	2,9800	59,60
Fita isolante rolo c/10 mt Plásticas/PVC, Anti-chama, Espessura: 0,15 mm, Largura: 19,0mm, Isola fios e cabos elétricos até 750 V	UN	20,00	3,4500	69,00
Fita Isolante rolo c/20 mt, Plásticas/PVC, Anti-chama, Espessura: 0,15 mm, Largura: 19,0mm, Isola fios e cabos elétricos até 750 V	UN	20,00	4,4800	89,60
Conjunto Tomada +Interruptor 2p+t, NBR 14136 10A-250V~ 4x2, 1 Tomada + 2 Interruptores, com capa, para alvenaria, branco, Placa em plástico ABS. Com suporte e parafusos.	UN	20,00	11,5700	231,40
Eletrodo COMUM, 6013, Para ACO CARBONO, 3,25mm	KG	10,00	14,4000	144,00
Regulador de Nível de Caixa D´Agua (Torneira-Bóia) , Tipo Elétrica, TAM 1/2" Polegada	UN	2,00	38,5000	77,00
Lâmpada Fluorescente, 15w, Compacta, Tubo Espiral, 127V	UN	20,00	12,4500	249,00
Lâmpada Fluorescente, 20w, Compacta, Tubo Espiral, 127V	UN	20,00	12,4500	249,00
Lâmpada Fluorescente, 23w, Compacta, Tubo Espiral, 127V	UN	20,00	12,4500	249,00
Lampada MISTA, Branca FLC Fluorescente 160W x 220 V	UN	20,00	10,8000	216,00
Lampada MISTA, Branca FLC Fluorescente 250W x 220 V	UN	20,00	19,6000	392,00
Lampada MISTA, Branca FLC Fluorescente 500W x 220 V	UN	20,00	42,4000	848,00
Benjamim, Tipo "T", Extensor de Tomada Elétrica, com no mínimo 03 saidas para aparelhos em outra tomada, Tensão 10Va a 250Va, Potencia Máxima 2500W, Pinos e Contatos de Latão, de acordo com o novo padrão ABNT	UN	25,00	6,4500	161,25
Eletroduto de PVC Antichama, Conduite Flexivel, Corrugado, 25MM	METROS	100,00	2,1400	214,00
Tinta Esmalte Sintetico, Automotiva, Cor BRANCO, 900Ml	UN	2,00	34,8000	69,60
Areia FINA Lavada p/ Reboco	M3	5,00	67,5000	337,50
Prego com cabeca 18x27. Comum. Possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	KG	10,00	5,8600	58,60
Filtro D´Agua, FBA 3803, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	6,00	36,5000	219,00
JOELHO hidraulico, Soldavel, Liso, em PVC 25mm x 90°	UN	5,00	0,6900	3,45

Cimento Portland Comum (CP-I) com +/- 3% de gesso, saco com 50kg	SACO	10,00	27,9000	279,00
Cerca Galvanizada de tela, engranzamento de fio BWG 16, Malha 3, Gramatura mínima de zinco 40, Altura 80 cm, comprimento 50 MT.	UN	3,00	276,0000	828,00
Arame Galvanizado Liso Ovalado, Rolo de 45 kg. 1000 MT, Bitola 15X17 P6 (2.40X3,00 mm)	UN	4,00	306,0000	1.224,00
Arame Galvanizado Diametro 2,10mm, Bitola BWG 14, Media 37Mt/Kg e Resistencia de tracao 55 kgf/mm²	KG	4,00	16,4500	65,80
Botina emborrachado látex Nº 40	PAR	5,00	42,5000	212,50
Broca para concreto 06mm	UN	10,00	6,9500	69,50
Broca para concreto 08mm	UN	10,00	9,4500	94,50
Broca para concreto 10mm	UN	10,00	14,4500	144,50
Caixa de descarga externa suspensa em plastico com 10 litros	UN	20,00	24,8500	497,00
Adesivo Plástico para Tubos e Conexoes em PVC rígido 75Gr	UN	10,00	4,4600	44,60
Conexão em T para tubo PVC 20mm	UN	10,00	1,3800	13,80
Conexão em T para tubo PVC 25mm	UN	10,00	1,5900	15,90
Contra buchas para eletroduto em PVC rígido 1,5	UN	2,00	3,4800	6,96
Cotovelo em PVC 25mm	UN	10,00	0,6400	6,40
Engate flexível para caixa de descarga	UN	10,00	3,9000	39,00
Fechadura completa, Interna, Miolo, trinco, macanetas, chaves e arreparos, Porta de Madeira, Inox	UN	15,00	29,8000	447,00
Luvas liso em PVC 20mm	UN	10,00	0,7900	7,90
Luva hidraulica, Soldavel, Liso, em PVC 25mm	UN	10,00	0,8900	8,90
Luvas tamanho M para mãos material em couro.	PAR	4,00	9,4800	37,92
Mangueira lava jato, Trama de Aço e Nylon para lava jato STILL RE800Km	METROS	5,00	36,8000	184,00
Parafuso atarrachante cabeca chata em philips com bucha plastica 10mm PCT com 20 parafusos	PCT	5,00	3,4800	17,40
Torneira, com base, PARA PIAS 20mm, plástico	UN	30,00	14,4800	434,40
Tubo Soldável em PVC 20mm barra 06mt	UN	6,00	10,1800	61,08
Tubo Soldável em PVC 25mm barra 06mt	UN	6,00	11,4000	68,40
Parafuso atarrachante cabeca chata em philips com bucha plastica 08mm PCT com 20 parafusos	PCT	5,00	0,3500	1,75
Prego com cabeca 19x36. Comum. Possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	KG	8,00	5,8700	46,96
Cotovelo em PVC 20mm	UN	10,00	0,4400	4,40
Tinta para Composicao especial PISO Cor Vermelha Lata 3,6 Lt	LATA	5,00	55,5000	277,50
Telha Ondulada Fibrocimento, Amianto, 2,44 x 1,10 x 0,005Mt	UN	30,00	33,4000	1.002,00
Lixa Seca 80 Resma com 50 Und	RESMA	30,00	0,9000	27,00
Pincel 2,5 Polegada CABO EM MADEIRA	UN	10,00	4,8900	48,90
Registro Gás Liquefeito de Petroleo(GLP), Regulador, Mangueira Trançada 1,25Mt, Padrao ABNT com bracadeiras	UN	5,00	24,4800	122,40
Broca Aco Rapido, Haste Paralela, Para Metais 5/16"	UN	20,00	14,4800	289,60
Parafuso + Bucha nº 10 sem anel, Alvenaria, Fixacao de Objetos, Rosca Soberba, Cabeca Chata, Fenda Simples, Zincado Branco	UN	50,00	1,6900	84,50
Fita Veda Rosca, 18mm x 10Mt, Vedante não sinterizada, a base de resina de PTFE (PoliTretraFluorEtileno)	UN	20,00	1,9900	39,80
Thiner de limpeza 900 Ml	UN	10,00	9,4800	94,80
ANTI FERRUGEM 12X300	CX	1,00	9,2800	9,28
DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8"	UN	4,00	5,8800	23,52
Arruela sextavado ¼ polido	UN	300,00	0,0700	21,00
Arruela sextavado 5X16 polido	UN	500,00	0,0900	45,00
Barra chata 1"	UN	5,00	21,4800	107,40
Barra Roscavel 1/4cromada	UN	5,00	2,8900	14,45
Barra Roscável 5X16galvanizada	UN	25,00	2,9900	74,75
Broca para ferro 09/64	UN	5,00	13,4800	67,40
Broca para fero 05/32	UN	5,00	7,9300	39,65
Broca para fero 09mm	UN	5,00	10,1800	50,90
Broca para ferro 05mm	UN	5,00	6,8900	34,45
Broca para ferro 07mm	UN	5,00	8,5800	42,90
Broca para ferro ¼	UN	5,00	9,8600	49,30
Broca para ferro 1/8	UN	5,00	5,1800	25,90
Broca para ferro 3.0mm	UN	5,00	4,8900	24,45
Cadeado-corpo latão- 30mm	UN	20,00	16,8000	336,00
Cola para sapateiro 190g	UN	5,00	8,8500	44,25
Conexão em T para tubo PVC 25x 1/2mm	UN	5,00	1,8900	9,45
Corrente galvanizada 3.2mm KG	UN	30,00	16,9000	507,00
Disco de carborundun12" X 1/8 X5/8 LTW	UN	20,00	6,2900	125,80
Disco de corte 4"	UN	20,00	5,8800	117,60
Dobradiça pino solto 2"	UN	5,00	1,2900	6,45
Espátula aço 08cm	UN	2,00	6,9900	13,98
Espuma spray 500ml P/ vedação	UN	5,00	19,4800	97,40
Fecho para armário .	UN	5,00	2,2900	11,45
Fita crepe 20mmX50Mts	UN	10,00	4,4800	44,80
Fita crepe 25mmX50Mts	UN	10,00	4,8800	48,80
Fita crepe 20mmX50Mts	UN	10,00	1,1900	11,90
Parafuso Franças c/porca 3/8X2"	UN	60,00	0,6900	41,40
Parafuso Franças c/ porca 5/16X3.1/2	UN	30,00	0,5900	17,70
Parafuso p/ madeira 3/8X20	UN	40,00	2,9900	119,60
Parafuso sextavado p/ 5/16X2.1/2	UN	20,00	0,6400	12,80
Parafuso sextavado p/3/8X3	UN	20,00	0,6800	13,60
Parafuso sextavado soberbo 1/4X90	UN	20,00	0,5400	10,80
Parafuso soberbo p/ madeira 4.0X30mm (fenda).	UN	200,00	0,1900	38,00
Porca Sextavado ¼ polido	UN	100,00	0,0600	6,00
Registro plástico pressão 20 mm HERC Marrom	UN	10,00	7,8800	78,80
Registro plástico pressão 25mm HERC Marrom	UN	10,00	8,4800	84,80
Rolo pele sintético 23cm com cabo completo	UN	4,00	15,9700	63,88
Rolo de espuma 9cm com cabo	UN	5,00	4,8900	24,45
Rolo de Lã econômico	UN	3,00	14,8500	44,55
Te esgoto 40mm PVC	UN	5,00	1,5900	7,95
Te soldável bucha latão (azul)3/4X1/2	UN	5,00	4,9300	24,65
Tinta esmalte sintética 3.6litros(Azul França)	UN	6,00	52,5000	315,00
Tinta acrílica 3.6 litros (branco)	UN	2,00	31,6000	63,20
Tinta para piso e quadros 16 LT base C	UN	1,00	211,0000	211,00
Tinta para piso e quadros 3.2LT base C	UN	1,00	68,5000	68,50
Torneira 1120E para jardim (Metal)	UN	5,00	17,4500	87,25
Trinco chato 5" padrão	UN	10,00	7,8500	78,50
Trinco para porta cadeado 4"	UN	5,00	6,4700	32,35
Tubo de esgoto 150mm PVC	UN	3,00	106,0000	318,00
FIO NYLON AZUL 2,7MM 20-505 ROÇADEIRA	ROLO	20,00	1,8900	37,80
Filtro de Linha Bivolt Com 6 Tomadas, Capacidade máxima: 1150VA (em 115V) ou 2200VA (em 220V). Tensão: Bivolt (entra 115V e sai 115 ou entra 220V e sai 220V). Corrente Máxima: 10A por tomada ou 10A do conjunto (Filtro)	UN	5,00	39,7500	198,75
Passa Fio 20m, Dimensões (LxAxP): 20 x 3 x 20 cm	UN	2,00	19,8800	39,76
Serrote, Lâmina em aço carbono. Cabo plástico. Proteção para os dentes. Dentes endurecidos de indução de diamante . 8 e 14 pontos agressivos . 7dentes por polegada.	UN	2,00	96,2000	192,40
MASSA BICOMPONENTE, CONSISTENTE, COMPACTA E HOMOGÊNEA, PRODUZIDA A PARTIR DE POLÍMEROS SINTÉTICOS, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA SOLDAR, MOLDAR, FIXAR E VEDAR(Tipo Durepoxi), embalagem 100g	UN	3,00	9,8700	29,61
Tubo de pvc tampa de montagem, 1/2 .	UN	20,00	10,1500	203,00
ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 1/2"	UN	20,00	1,1900	23,80
CABO P/ REDE 220 VOLTS QUADRIPLEX	METROS	100,00	7,8700	787,00
			Total:	30.215,20

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de agosto de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

IRANDI DA SILVA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C39744CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 662/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 160/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 109/2013
DATA HOMOLOGACAO: 05/08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA: 07.001.08.243.0011.2.045.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 011557 - Outras Transferências do FNAS
Nota(s) de Empenho(s): 201/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ N°. 01.718.567/0001-60**

Valor Contratado: R$ **R$ 2.389,42** (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Referente a entrega dos seguintes gêneros alimentícios:
J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP - CNPJ 01.718.567/0001-60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO, Tipo em PÓ, 1ª QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA, 400 GR, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXAS COM 20 PACOTES=08Kg	CX	1,00	61,9000	61,90
Alho, NACIONAL, Branco De 1ª Qualidade, Com Grãos Graúdos, Novo, Desidratado, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos E Com Ausência De Pedúnculo Ou Deformados). Indicacao De Procedencia.	KG	10,00	14,4500	144,50
BATATA, Tipo INGLESA, Producao NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	50,00	2,6800	134,00
Biscoito DOCE, Tipo Rosquinha, Leite ou Chocolate, Caixas com 20x400 Gr	CX	5,00	51,8900	259,45
Cebola de tamanho médio, nova, desenrestiada, selecionada.	KG	20,00	2,3700	47,40
CENOURA, In NATURA, 1ª QUALIDADE, Medias, Selecionadas, FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	30,00	2,8700	86,10
Colorífico Natural (colorau), pacote com 500 g, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1,00	6,2500	6,25
Creme de leite, Caixas com 20x200 g Tipo 1, embalagem Tetra Pak, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	2,00	35,7500	71,50
Extrato de Tomate, Embalagem Primaria Copo Vidro 190GrEmbalagem Secundaria, Caixa Papelao, Caixas 24Undx190Gr=4,560Kg. Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	CX	2,00	27,9500	55,90
FEIJAO, Tipo CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, PACOTE 1Kg	KG	10,00	5,9700	59,70
Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO. ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Embalagem Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	KG	20,00	5,9500	119,00
Leite Integral UHT, Liquido, embalagem Tetra Pak com 01 litro. Caixas com 12 Unid	CX	20,00	30,8700	617,40
Maçã nacional in natura, Vermelhas, Maduras, selecionada.	KG	100,00	2,9500	295,00
Macarrao Semolado, Tipo Espaguete, 1ª qualidade, embalagem plastica, Pct 3Kg, Contendo data de fabricação e prazo de validade	PCT	10,00	11,1900	111,90
Macarrao Semolado, Tipo Parafuso, 1ª qualidade, embalagem plastica, Contendo data de fabricação e prazo de validade	KG	10,00	3,4600	34,60
Milho verde em conserva, Embalagem TP 330Gr, Caixa c 24Und, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	1,00	37,9000	37,90
CALDO de GALINHA CAIPIRA, Tabletes 24 Caixinhas x 19Gr	TABLET	4,00	8,3300	33,32
SAL REFINADO, IODADO, PRONTO Para Consumo HUmano. COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM em POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10,00	1,0700	10,70
Vinagre Fermentado Acético de álcool e vinho branco, Caixas com 12 embalagem de 750 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	2,00	18,9500	37,90
Melancia de 1ª qualidade sem sinais de rachaduras e ematomas.	KG	100,00	1,6500	165,00
			Total:	2.389,42

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de agosto de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

WESLEY MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B1662BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 683/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 164/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 113/2013
DATA HOMOLOGACAO: 06/08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
FUNCAO PROGRAMATICA:
08.001.20.606.0015.2.070.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 559/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 1.982,85** (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ 34.748.137/0020-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KITS ROLAMENTO RODA DIREITA GOLSAV/SANT/VER	JOGO	2,00	33,3000	66,60
Bucha eixo traseiro- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	2,00	22,0000	44,00
Coxim escape - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	3,00	10,3000	30,90
PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO DIREITO	UN	1,00	37,8000	37,80
PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO ESQUERDO	UN	1,00	37,8000	37,80
TERMINAL DIRECAO GOL/VOYSAV LADO DIREITO	UN	1,00	29,5000	29,50
TERMINAL DIRECAO GOL/SAV/PAR/SANT LADO ESQUERDO	UN	1,00	29,5500	29,55
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	2,00	35,5000	71,00
COXIM AMORTECEDOR GOL/PRT/SAV	UN	2,00	29,8000	59,60
Jogo bucha motor Saveiro AP 1.6 Flex	UN	2,00	14,0000	28,00
CORREIA SANT/VERS 10,5X0970 GOOD	UN	1,00	14,8000	14,80
Correia sincronizada - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	1,00	28,0000	28,00
ROLAMENTO CORREIA DENTADA SAVEIRO 1.6 1997	UN	1,00	35,4000	35,40
FILTRO LUB AP 1.6/1.8/2.0 85	UN	7,00	14,5000	101,50
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	7,00	18,7000	130,90
PASTA DE FREIO GOL/PRT/SAV 95/ (TEVES)	UN	1,00	38,3000	38,30
Junta do Carter Saveiro 1.6 Ano 97	UN	1,00	15,7000	15,70
BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	2,00	45,5000	91,00
Kits de Alavanca de Cambio Saveiro 1.6	UN	1,00	19,6000	19,60
AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO	UN	2,00	84,5000	169,00
Maquina do Vidro Saveiro 1.6 97	UN	1,00	36,8000	36,80
Kit batente amortecedor traseiro- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	2,00	18,0000	36,00
Filtro de Ar, Veiculo Wolksvagem, Modelo GOL Geração 4	UN	1,00	11,9000	11,90
Ponta do Eixo Traseiro(TS) Saveiro 1.6	UN	2,00	59,0000	118,00
Cubo da Roda Traseiro Saveiro 1.6	UN	2,00	59,6000	119,20

Silencioso traseiro - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	1,00	222,0000	222,00
CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - SAVEIRO	UN	1,00	360,0000	360,00
			Total:	1.982,85

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de agosto de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8184335A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 240/2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SR.ª MARIA BATISTA DE FARIA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial **a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º , III, "a" da CF c/c art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional 41/2003, art. 112, I a V e § 1º da Lei Municipal n.º 654/2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora Sr.ª **MARIA BATISTA DE FARIA**, matrícula 5873, ocupante do cargo de Professora, Referência 20-E-V, 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) com base na última remuneração, no valor de R$ 2.645,46 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme Ato de Concessão Portaria n.º 006/2013, processo administrativo n.º 014/2013/Impes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **16 de Outubro de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E027463F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 241/2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL A SERVIDORA SR.ª IRACI DE OLIVEIRA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial **a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, *III, alínea "b" c/c §§ 2º e 8º da CF de 1988; Emenda* Constitucional n.º 41/2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 26, II da Lei Municipal n.º 654/2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, a servidora Sr.ª **IRACI DE OLIVEIRA**, matrícula 5431, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 11-S-6, 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 57,38%, sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), conforme Ato de Concessão Portaria n.º 003/2013, processo administrativo n.º 009/2013/Impes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **16 de Outubro de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3E7F6328

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 242/2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL A SERVIDORA SR.ª MAIDE ROSA DE JESUS SILVA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial **a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, *III, alínea "b" c/c §§ 2º e 8º da CF de 1988; Emenda* Constitucional n.º 41/2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 26, II da Lei Municipal n.º 654/2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, a servidora Sr.ª **MAIDE ROSA DE JESUS SILVA**, matrícula 6672, ocupante do cargo de Trabalhadora braçal, Referência 11-S-VIII 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 51,78%, sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), conforme Ato de Concessão Portaria n.º 005/2013, processo administrativo n.º 009/2013/Impes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **16 de Outubro de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F7F59CA8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 243/2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL A SERVIDORA SR.ª RUTH GONÇALVES BELTRAME., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial **a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, *III, alínea "b" c/c §§ 2º e 8º da CF de 1988; Emenda* Constitucional n.º 41/2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 26, II da Lei Municipal n.º 654/2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, a servidora Sr.ª **RUTH GONÇALVES BELTRAME**, matrícula 5482, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 14-S-VI 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 40,15%, sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), conforme Ato de Concessão Portaria n.º 004/2013, processo administrativo n.º 009/2013/Impes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **16 de Outubro de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8407175E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 244/2013

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o Mem. N.º 469/SEMOSP/2013, de 17 de Outubro de 2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor público Municipal, Sr. **REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 7227, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, no período **de 01 a 30 de novembro de 2013**;

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Outubro/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **17 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A76BA22A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1501/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SR.ª MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO O Of. 039/Semad/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Outubro de 2013,** revogando-se os termos da **Portaria n.º 037/2013**, que a nomeou **Coordenadora de Gestão Financeira da Semtas.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:49D81B41

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1502/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª POLLIANA BATISTA DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 176/Semtas/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **POLLIANA BATISTA DE SOUZA,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO FINANCERIRA,** junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Outubro de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8B2FC426

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1518/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FELIPE MATTOS GARCIA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SEMUSA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o 040/Semad/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE MATTOS GARCIA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B3A8FE61

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1519/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª JÉSSICA TEODORO DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SEMAD., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o 040/Semad/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JÉSSICA TEODORO DE OLIVEIRA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A70868E4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1582/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 043/Semad/2013;

R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR a Comissão para realização de **INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, a qual será composta pelos seguintes membros:
- VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE – Presidente;
- AGNALDO A. DE ALMEIDA - Membro;
- EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI – Membro;
- ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **10 de Outubro de 2013.**

Cumpra-se;
Publique-se;
Registre-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:262144F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1625/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª JAINY PAGUNG *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SEMED., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando n.º 654/Semed/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JAINY PAGUNG,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:47EB2B9A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1627/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semagri., e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 014/2011 e o processo administrativo n.º 1757/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **NICEIA MARIA DE SOUZA – Agente Administrativo 40h,** por haver concluído o **Ensino Superior em Serviço Social** no importe de **15% (Quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/10/2013.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **16 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:90C1E7CA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1628/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor lotado na Semusa., e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 014/2011 e o processo administrativo n.º 1684/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor **JOSSIMAR ALVES SILVA – Agente Comunitário de Saúde 40h,** por haver concluído o **Ensino Médio** no importe de **10% (Dez por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/10/2013.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **16 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2AFE262C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1629/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ABEL PADILHA DE LIMA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SEMED., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando n.º 653/Semed/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ABEL PADILHA DE LIMA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **11 de Outubro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7B155CAD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1632/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EVANDRO BUCIOLI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO DA CPL E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVANDRO BUCIOLI, no Cargo em Comissão de Pregoeiro,** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de São Francisco do Guaporé – RO, na **CPL.**

Parágrafo Único: Fica constituída a equipe de apoio ao Pregoeiro da CPL, sendo os servidores abaixo descritos:

- ROBERTO MONTEIRO ALVES – Presidente da CPL;
- MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA – Secretária - Interina;
- VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO - Suplente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **17 de Outubro de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D3D3793B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1635/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, sem ônus, a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

Presidente: LEANDRO DE SOUZA FREITAS;
Membro: VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO;
Membro: VITÓRIO RAMA.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes desta portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 059/2013.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **17 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CDC293A1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1647/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Mem. 1751/Semusa/2013, de 21 de Outubro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, novos membros abaixo discriminados para comporem a **Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**.

Presidente
- ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS - Engenheira Sanitarista;
Membros
- NATÁLIA STECCA ALEXANDRE - Engenheira Civil;
- SEBASTIÃO QUARESMA JÚNIOR – Assessor Jurídico;
- IVETE FERREIRA GOMES – Assistente Social;
- VANUSA APARECIDA CARVALHO – Estagiária em Pedagogia;
- JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA – Agente Administrativo;
- GERSON ALVES PINTO - Motorista

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Port. 1416/2013.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de Outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E446D248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.853/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.349/2013
Contratado: **W. NUNES RIBEIRO EIRELI.**
Objeto: Conforme definido nas Notas de Empenho n.262/2013, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.093, elemento de despesa 3.3 9.0 30. 00 00 e 263/2013 unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.093, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.
Valor: R$ 3.859,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n.262/2013 e 263/2013, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.093, elemento de despesa 3.3 9.0 30. 00 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de outubro 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:EE397063

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 098/2013
CONTRATO ADMINISTRATPVO N. 137/2013
CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME.
Objeto: O presente Termo de aditivo contratual tem por finalidade um aditamento por mais 05 (cinco) meses, do contrato N. 137/2013, processo 098/2013 em favor da Empresa **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, referente a despesas de coleta de resíduo sólido.
VALOR: O valor do Termo dilação de prazo que está descritos na clausula primeira, será de um valor global de R$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:29B56528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/CPL/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, destinado **Aquisição de Dois (02) Veículos Utilitários 0 km**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo sob o nº. 1250/Semsau/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **09h00min** do dia **07/11/2012**. Data para abertura de propostas iniciais a partir das **10h00min** e início da sessão de disputa a partir das **11h00min** do dia **18/11/2013**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.° 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de novembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:6CFD0843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2013 - REITERAÇAO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,

objetivando a **Aquisição de Material Permanente (TELEVISOR 42 POLEGADAS LED FULL HD).** Valor estimado de **R$ 1.732,67 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito (**GABINETE)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 804/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Novembro de 2013**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CC3696FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está remarcada a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DEMURO NA ESCOLA MANOEL RIBEIRO - SITUADA NA VILA PALMARES DO OESTE, SENDO EXTENÃO DE 61,00 M, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS DA OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. valor estimado R$ 19.967,89 (Dezenove mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais Oitenta e Nove Centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 615/2013. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2013,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, no endereço acima citado de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min., o valor de R$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 04 de Novembro de 2013

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:08ADA459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

INDICE

Objeto da Licitação..... pág. 02
Da Impugnação..... pág. 02
Do Credenciamento..... pág. 02
Da Habilitação... pág. 02
Apresentação das Propostas pág.04
Forma do Julgamento..... pág.05
Da Fonte de Recurso..... pág. 05
Da Forma de Pagamento.... pág. 05
Do Prazo de entrega..... pág. 05
Das Sanções Para o Caso de Inadimplemento.... pág.06
Dos Recursos..... pág. 06
Das Disposições Gerais pág.06
Anexo I – Da Proposta..... pág.10
Anexo II – Planilha Orçamentária..... pág.11
Anexo III – Minuta de Contrato..... pág.12
Anexo IV – Projeto..... pág.23

CARTA CONVITE Nº : 004/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção para intervir em calçadas existentes no prédio da Câmara Municipal, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO. Conforme Projeto e anexos deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

02.01 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o **Licitante** que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação;

02.02 –O documento de impugnação poderá ser encaminhado por e-mail (camaraurupa@gmail.com), por fax (69 3413-2444) ou em mãos na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO. Para tanto, será necessário que a impugnante faça constar no documento o endereço, número de telefone e e-mail. A resposta poderá seguir nas mesmas opções.

DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

03.01 – Documento oficial de identidade;

03.02 – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, documento que estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações (ex. contrato social da empresa). (inciso VI, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002).

– Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

03.04 – A Empresa que se enquadrar na lei 123/2006 deverá no momento de credenciamento apresentar uma DECLARAÇÃO, pois a não apresentação de tal documento entende-se que a mesma não seja ME ou EPP, portanto não gozará de tais benefícios.

03.05 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação da licitante no presente Ato Licitatório, porém implicará na não interferência no certame.

– Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

– Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

– Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento, e por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

HABILITAÇÃO

04.01 – A documentação exigida para a habilitação dos interessados na presente licitação deverá ser entregue no dia, hora e local da abertura da Carta Convite, inserida em envelope não transparente e fechado de forma indevassável. No envelope deverá conter:

Nome da Empresa:
Endereço:
Objeto da licitação:
Carta convite nº 004/2013
Abertura 07/11/2013, às 09:00 horas.

04.02 – São os documentos:

04.02.01 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
04.02.01. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
04.02.02. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
04.02.03. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
04.02.04 A empresa que apresentar o exigido neste item 04.02.01 no momento do credenciamento fica dispensada de apresentar novamente o mesmo documento para habilitação.
04.03 RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
04.03.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
04.03.02. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da certidão conjunta negativa de débito ou positiva com efeito negativo de débito.
04.03.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da certidão negativa de débito ou positiva com efeito negativo de débito.
04.03.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de débito ou positiva com efeito negativo de débito, com o Município da sede da empresa.
04.03.05. Prova de regularidade do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela apresentação do Certificado de Regularidade da Situação (CRS).
04.03.06. Prova de regularidade à Seguridade Social, comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS.
04.03.07. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
04.04 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
04.04.01 Comprovação de registro ou inscrição da licitante (Pessoa Jurídica), bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s) (Pessoa Física), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;
04.04.02 Declaração da empresa indicando o profissional que atuará na obra caso a empresa seja a vencedora do certame.

04.04.03 A comprovação de vinculo profissional conforme dispõe o Art. 30 § 1º inciso I da lei 8.666/93 deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
a) Certidão de registro da Pessoa Jurídica emitido pelo CREA
b) Carteira de Trabalho
c) Contrato Social
d) Contrato de prestação de serviços
e) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

04.04.04 Certidão de Acervo Técnico do(s) profissional (is), comprovando ter executado obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

04.04.05 Documento para comprovação da REGULARIDADE **junto ao município de Urupá, Certificado de Regularidade de Obras/CRO**. Documento este, que deverá ser solicitado junto ao setor de engenharia desta Prefeitura, (devidamente datado e assinado), com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data prevista para a abertura desta licitação.

04.04.06 Apresentar Declaração devidamente datada e assinada atestando que visitou o local onde será realizado o serviço. E*m relação à pessoa que deverá ser designada para o evento, o encargo é atributo exclusivo da licitante, cabendo a ela eleger o profissional responsável que entenda como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não.* Os aspectos que julgarem duvidosos dando margem a dubiedade de informações deverão ser apresentados junto a CPL através de documento formal, para que seja esclarecido junto a SEPPU - Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano -, a fim se serem equacionadas antes da licitação.
Endereço para visita do local do serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO. Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049 esquina com Av. Moacir de Paula Vieira CEP: 76929-000.
04.05 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
04.05.01. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

04.06. Apresentar declarações conforme anexos I e III deste edital.
Observação: Documento emitido via internet, terá sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico de sua emissão. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes. Documento sem data de validade será considerado válido até 60 (sessenta) dias após sua emissão. As cópias de documentos devem estar acompanhadas do original, autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

05 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
05.01 – Impreterivelmente na data, hora e local referido nas disposições iniciais do presente Edital, as proponentes, através dos sócios, proprietários ou procuradores constituídos, devidamente credenciados, deverão entregar suas documentações habilitatórias e classificatórias, as quais serão rubricadas por todos os participantes.
05.02 – A Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante da empresa.
05.03 – Juntamente com a Proposta deverão ser entregue a Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo II deste Edital
05.04 – Os preços cotados deverão ser liquidados, devendo estar neles incluídos todos os impostos, taxas, fretes, custos e quaisquer outras despesas inerentes ao material/produto ou serviço.
05.05 – Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, como também não serão considerados preços unitários simbólicos ou de valor zero.
05.06 – O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua abertura. Esse prazo ficará suspenso pela interposição de recurso, se houver.
05.07 – Todos os valores referidos neste convite serão expressos em moeda corrente nacional.
05.08 – A proposta deverá atender ao objeto deste certame licitatório
05.09 – Caso não haja possibilidade de apresentação de proposta por um representante a empresa poderá enviar seus envelopes a Comissão de Licitação na data, ou antes, data abertura do certame licitatório.
05.10 – Deverá constar à marca do produto na proposta, quando for o caso, mas salientamos que isto não implica na desclassificação da proponente e sim para que a comissão de recebimento esteja ciente do produto que irá receber.

06. DO JULGAMENTO:
06.01 – O julgamento será efetuado pelo Menor Preço.
06.02 – Em caso divergência entre os preços unitários e totais, será considerado o mais vantajoso para a Administração Pública.
06.03 – Neste certame será assegurado o critério de desempate, previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Para efeito de disposto do artigo 44 da Lei Complementar nº 123, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
a) a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
06.04 – O descumprimento de quaisquer itens do convite implicará na desclassificação do proponente.
06.05 – Uma vez abertas às propostas, não será admitida retificação de preços e alterações nas condições estipuladas.
06.06 – O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante aviso a ser afixado no quadro, localizado na sede da Câmara e Prefeitura Municipal.

06.07 – Concluído o procedimento pela comissão, será o mesmo submetido à análise dos departamentos competentes, com emissão de parecer, visando homologação.

07. DA FONTE DE RECURSO:
07.01 – A despesa com o objeto da presente licitação é provenientes de recursos **da Câmara Municipal/Secretaria Geral da Seguinte Programação:** Funcional Programática 0101.031.0009.2.081 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

08. DO PAGAMENTO:
08.01 – O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e devidamente certificado pelo Presidente.
08.02 – A empresa deverá estar atualizada com as certidões de sua adimplência com a seguridade Social (Certidão Negativa de Debito); com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Situação - CRS) e Certidão Negativa de Tributos Municipais – CNTM, para com a Prefeitura Municipal de Urupá – RO.

09. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:
09.1 – O prazo previsto para execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

010. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
10.01 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções;
10.01.01 – Advertência;
10.01.02 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;
10.01.03 – Rescisão do contrato;
10.01.04 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município de Urupá-RO;
10.01.05 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato for negligenciado. A empresa irá ressarcir a administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
10.01.06 – Fica fixado o percentual de 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, no valor do contrato.
10.01.07- Demais previstas na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

11 –DOS RECURSOS:
11.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente cabem recursos nos termos do artigo 109, da lei 8.666/93.
11.02 – O recurso previsto nas alíneas “a e b” do inciso do artigo 109 da lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.
11.03 – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.
11.04 – O recurso poderá ser encaminhado por e-mail (camaraurupa@gmail.com), por fax (69 3413-2444) ou em mãos na secretaria geral da Câmara Municipal de Urupá-RO. Para tanto, será necessário que a impugnante faça constar no documento o endereço, número de telefone e e-mail. A resposta poderá seguir nas mesmas opções.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.01 – A critério da Câmara Municipal de Urupá. E mediante despacho fundamental da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na formado artigo 65 da lei 8.666/93) e ainda anulação sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.
12.02 – Independente de declaração expressa a simples participação das empresas nesta licitação, implica plena das condições estipulados no presente convite e submissão total as prescrições legais vigentes.
12.03 – É facultada a Comissão ou autoridade superior em qualquer das fases desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente convite.
12.04 – As decisões emanadas da comissão serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente desta Câmara Municipal Urupá-RO.
12.05 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação que decidirá com base na legislação em vigor.
12.06 – Os anexos deste edital são parte integrante deste, independente de transcrição.
12.07 – Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Urupá situada á Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049 Esq. Com Av. Moacir de Paula Vieira, nos dias úteis das 07:00 ás 13:00 horas ou pelos telefones 69 3413 2444.

Urupá – RO, 30/10/2013.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Urupá-RO
CARTA CONVITE Nº 004/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Urupá-RO
CARTA CONVITE Nº 004/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Anexo III

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Urupá-RO

CONVITE 004/2013.

Declaração de Enquadramento para ME, EPP e MEI

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Anexo IV

PROCESSO Nº: 037/2013
CARTA CONVITE Nº: 004/2013
EMISSÃO DIA: 30/10/13
ABERTURA DIA: 07 /11/13
HORÁRIO ÁS: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para intervir na calçada já existente na Câmara Municipal de Urupá-RO, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins, conforme Projeto e anexos deste Edital.

MILLENY DE JESUS BARROS
Presidente da Cpl/ms

ITEM	*UND*	*QUANT.*	*Descrição*	*PREÇOS*	
01	*Serv.*	*01*	Contratação de empresa especializada em construção para intervir na calçada da Câmara Municipal de Urupá-RO, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins; sendo 658 M², a ser construído, conforme Projeto e anexos deste Edital.	***Unitário***	***TOTAL***

TOTAL GERAL.....R$	
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS. ***PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias***	***CARIMBO CNPJ PROPONENTE*** ***Assinatura responsável***

Obs.: Juntamente com esse Anexo a empresa deve apresentar a Planilha Orçamentário conforme modelo anexo.

Anexo V

PLANILHA

Anexo IX

MINUTA DE CONTRATO
"CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA"
Aos dias de do ano de dois mil e treze a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o n.º 63.789.416/0001-50, com sede na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n.º 4059, Bairro Alto Alegre, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **TIAGO MENDES DE OLIVEIRA** e outro lado a empresa **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na ....., neste ato representada por seu representante legal **.....**, portador do RG nº .....SSP/..., inscrito no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes:
I - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de empreitada por preço global tem por finalidade contratar uma empresa especializada em construção civil para intervir na calçada da Câmara Municipal de Urupá-RO, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais ou dispor de equipamentos necessários para a execução da obra constante da cláusula supracitada, e ainda, conforme valores expressos na planilha orçamentária anexa ao contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integra este instrumento contratual, Carta Convite.
II - DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor global deste contrato a ser pago não poder é de R$ ( )irreajustáveis.
III - DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUARTA: Os recursos necessário para contratação da empresa especializada em serviços de construção do objeto supra são provenientes de recursos **da Câmara Municipal/Secretaria Geral da Seguinte Programação:** Funcional Programática 0101.031.0009.2.081 Administração Geral, Atividade - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
IV - DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA: O pagamento do preço ajustado será efetuado, após Empenho e assinatura do Contrato, condicionando com a realização do serviço, após verificações "*In loco*" devidamente certificado pelo Presidente ou a quem for por ele designado.
A CONTRATADA apresentará, nas medições, nota fiscal para liquidação e pagamento das despesas pelo CONTRATANTE, mediante cheque ou depósito bancário em conta corrente, contado da apresentação dos documentos (nota fiscal) e certidões negativas de FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais em plena validade;
CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, se no ato da atestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada;
V – DA RETENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CLÁUSULA SEXTA: A retenção para a previdência ocorrerá da seguinte forma:
O objeto deste contrato incide nas disposições do Capitulo IX da Instituição Normativa RFB n.º 971 de 13 de novembro de 2009, a contratada só perceberá pagamento precedido da retenção de 11% (onze por cento) de acordo com as regras do Art. 112 caput c/c Art. 117 inciso III e Art. 122, § 1º inciso II Alínea "c" com base de cálculo de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da obra, fulcro do Art. 71§ 2º da Lei 8.666/93;
Caso a contratante preencha os requisitos de Dispensa de Retenção do Art. 120 deverá apresentar as documentações necessárias exigidas nos §§ 1º, 2º ou 3º da Instrução Normativa RFB n.º 971/09, antes do primeiro pagamento para ser apreciada pelo Contratante, fulcro do Art. 71§ 2º da Lei 8.666/93.

VI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE com a apresentação de motivações que justifiquem a medida.
VII - DO PRAZO
CLÁUSULA OITAVA: O prazo previsto para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias. A partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 05 (cinco) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.
VIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA NONA: A fiscalização será exercida pela Secretaria Geral-CMUR, pelo Presidente ou quem por ele for designado.
Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Geral/CMUR, pelo Presidente ou quem por ele for designado longo da execução contratual a critério do CONTRATANTE;

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante poderão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-Ro, poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
Não obstante, a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ou obra, a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA-RO, reserva-se o direito de em quaisquer circunstâncias restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

IX - DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela execução do contrato, a CONTRATADA assume as seguintes responsabilidades:
a) Pela perfeição da obra ou serviços;
b) Pela solidez e segurança da obra ou serviços, devendo entregá-la para uso imediato segundo a sua destinação em conformidade com o projeto e o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Pela execução do contrato, caberá a CONTRATADA, a perfeita execução dos serviços descrito neste contrato e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
Ser responsável, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação;
Assumir responsabilidade étnica profissional, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vale refeições, vale transporte, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou de subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE**;**
Manter seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE**,** porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quanto à execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 70 da Lei n° 8.666/93;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;
Responsabilizar pelos deslocamentos de seus técnicos às dependências do CONTRATANTE;
Apresentar, sempre que houver solicitação, documentos que comprovem a procedência da prestação de serviços;
Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
Atender prontamente quando solicitação a prestar os serviços, assessoramentos e esclarecimentos;
Manter preposto, aceito pela Administração, no local de obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato, art. 68 Lei n° 8.666/93;
A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados , art. 69 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a:
a) Manter a guarda das obras ou serviços até o seu final e definitivo recebimento;
b) Manter a disposição da fiscalização, no local da obra ou serviços e, apresentar sempre que exigidos os seguintes elementos:
b.1) livro de ocorrência diária;
b.2) projetos e/ou discriminações técnicas;
b.3) registro das alterações autorizadas;
b.4) cópia do registro da A.R.T., junto ao CREA/RO, quando for o caso e demais documentos relativos à segurança dos serviços e exigências municipais, estaduais e federais.
d) Reconhecer os diretos da Administração Contratante em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei nº 8666/93;
e) Apresentar CEI (Cadastro Específico do INSS) de registro da obra na Previdência Social;
f) Apresentar CEI (Cadastro Específico do INSS) de baixa de registro da obra na Previdência Social devidamente concluída.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O CONTRATANTE obriga-se a:
Fiscalizar a execução dos serviços e/ou obra;
b) Determinar a interrupção dos serviços e/ou obra quando não executados na forma avençada;
c) Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;
d) Efetuar os pagamentos na forma avençada.

X - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Deverá a CONTRATADA observar também o seguinte:
É expressamente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a execução dos serviços objeto deste contrato;
É expressamente vedada a veiculação de publicidade a cerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;
É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços objeto deste contrato.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: são obrigações do CONTRATANTE:
Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências do Município de Urupá para execução dos serviços;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
Exercer a fiscalização dos serviços pelos servidores designados na cláusula oitava alínea “a” deste instrumento;
Efetuar o pagamento nas medições que poderá ser mensal, pela execução dos serviços desde que cumpridas todas as exigências deste contrato;
Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, consideradas de natureza grave.
Exigir que a CONTRATADA cumpra as disposições contratuais;
Dar condições de desenvolvimento dos serviços a CONTRATADA no que tange a prestação dos serviços.

XII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A CONTRATADA caberá ainda**:**
Assumir as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, terminantemente os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir também as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de trabalho, quando a prestação de serviços ou conexão com eles, ainda que acontecidos em dependência do CONTRATANTE;
Assumir as expensas de todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionadas à prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais deste contrato.
A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente quaisquer vínculos de solidariedade ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

XIII - DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: São direitos do CONTRATANTE;
Recusar os serviços em qualquer fase de execução, quando não obedecidos às cláusulas, condições ou critérios técnicos;

Requisitar informações de cunho técnico, operacionais ou trabalhístico a CONTRATADA;
Impor as penalidades previstas, inclusive a rescisão;
Reter o pagamento da parcela ou parcialmente, correspondente a serviço que por motivo injustificável e de total responsabilidade da CONTRATADA, ocasione o mau funcionamento, a paralisação do desempenho dos serviços, ou ainda quando não executado em conformidade com o ajustado condicionando o restabelecimento da situação de normalidade, para posterior pagamento;
Rejeitar no todo ou em parte obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, conforme dispositivo previsto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: São direitos da CONTRATADA:
Executar os serviços e/ou obras em conformidade com o ajustado;
b) Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a execução dos serviços e/ou obra;
c) Solicitar informações técnicas sobre a continuidade do serviço e/ou obra, quando a circunstância o exigir;
d) Receber o pagamento na forma avençada.

XIV - DA ATESTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: A atestação dos serviços objeto deste contrato caberá aos servidores designados na cláusula oitava na alínea "a", mediante as medições em planilhas realizadas por Engenheiro do CONTRATANTE, ou por qualquer outro servidor ou comissão designada por autoridade competente.

XV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA :

Descumprimento das obrigações estabelecida neste contrato quanto à prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo no máximo 15 (quinze) dias corridos.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeito as seguintes penalidades, que poderão ser aplicados isolados ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da lei nº 8.666/93;
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a administração municipal por 02 (dois) anos;
2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração, enquanto perdurem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
2.5 – A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto do presente contrato de forma certa e eficiente sem comprometer a normalidade administrativa sob pena de incidência de multa no valor de 30% (trinta por cento) da parcela a receber do mês em curso;
2.6 - A penalidade prevista na alternativa 2.5 poderá ser agregada com a prevista na alternativa 2.2 da presente cláusula;
2.7 - Na hipótese de ocorrência das infrações descritas nas alternativas 2.1 a 2.6 da cláusula em comento, o Contratante deverá formalizar as providências cabíveis, via instrumento adequado para a espécie, entendido na notificação do Departamento Jurídico, fundamento do § 2º, art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3) Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantindo o direito prévio da citação, o contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a CONTRATADA que:
3.1 – Deixar de assinar o contrato;
3.2 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.3 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.4 – Comporta-se de modo inidôneo;
3.5 – Fizer declaração falsa;
3.6 – Cometer fraude fiscal;
3.7 – Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro e fornecedores do CONTRATANTE, no que couberem, as demais penalidades referidas no capitulo IV da Lei nº 8.666/93.
5) Comprovado o impedimento ou reconhecido força maior devidamente justificada e aceita pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 e seus sub-itens, desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a multa, descontando automaticamente dos pagamentos a serem efetuados.

XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: A inexecução total ou parcial pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condições deste contrato implicará na sua rescisão, conforme dispostos nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93, em procedimentos próprios nos autos que estiver inserido este instrumento de contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão contratual poderá ocorrer, com fulcro no art. 79 da Lei nº 8.666/93 da seguinte forma:
a) – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo Administrativo, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
b) – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
c) – Rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
d) – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos atos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: Em caso de rescisão, a CONTRATANTE porá termo à execução do contrato e assumirá o seu objeto, independentemente de ordem ou decisão judicial, cujo ato será consubstanciado em termo pela Secretaria interveniente, no qual se descreverá o estado em que se encontra a obra e indicação dos motivos e disposições normativas ou contratuais que embasar a rescisão.

XVII - DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior decorrente de evento humano ou caso fortuito decorrente de evento da natureza, nos casos previstos em legislação, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades, desde que devidamente certificada esta situação, pela fiscalização da CONTRATANTE.

XVIII - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: A Comissão de Recebimento de Obras, fiscalizará, examinará e receberá as obras, cuja entrega será efetuada por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado termo circunstanciado e sucinto, no qual certificar-se-á o caráter do recebimento da mesma, sendo o recebimento provisório pela Administração em até 15 (quinze) da comunicação de entrega da obra, exarado pelo CONTRATADO, posteriormente recebimento definitivo por vistoria realizada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vistoria deverá comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto do art. 69 da Lei nº 8.666/93, o prazo máximo para recebimento definitivo da obra e serviços não poderá ser superior a 90 (Noventa) dias, fundamento do § 3º, inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

IX - DA REJEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: O CONTRATANTE, através da Secretaria interveniente, assiste ao direito de recusar qualquer a obra em qualquer fase de execução ou após concluído, caso não estejam em conformidade com o ajustado, mediante ato de devolução emitida pela fiscalização com a entrega e recebimento à CONTRATADA, onde se consignarão os motivos do ato.

XX - DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no Foro da Cidade de Alvorada do Oeste - RO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Urupá/RO, 30 de Outubro de 2013

Contratada

DR. MARCOS ANTONIO ODA FILHO
Advogado da Câmara Municipal de Urupá-RO
Oab/pr 48.652

PROJETO BÁSICO
1 - INTRODUÇÃO:

Este projeto tem como objetivo principal a contração de uma empresa especializada em construção civil para intervir na calçada da Câmara Municipal de Urupá-RO, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins; sendo uma Área de 658 m².

2- OBJETO:
Intervenção de calçada existente no prédio da Câmara Municipal, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: A Empresa deverá fornecer material, os serviços abaixo especificados de mão-de-obra os serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, tudo conforme Projeto Básico, minuta de contrato, projeto arquitetônico, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária, e memorial descritivo. Na Câmara Municipal de Urupá-RO, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, esquina com Av. Moacir de Paula Vieira, Bairro Alto Alegre.
- remoção de calçada existente nos pontos indicados no projeto;
- criação de vagas para estacionamento devidamente pavimentadas;
- criação de rampas em concreto nos pontos indicados no projeto;
- criação de jardins conforme indicado no projeto.

4-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em serviços de construção do objeto supra são provenientes de recursos **da Câmara Municipal/Secretaria Geral da Seguinte Programação:** Funcional Programática 0101.031.0009.2.081 Administração Geral, Atividade - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

5-DO PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, em uma só parcela, sendo o valor global da obra. Sendo que os valores das planilhas de medições deverão obedecer aos valores estimados nas metas, não excedendo, mas podendo ser abaixo, e é imprescindível que as planilhas e notas fiscais estejam devidamente certificadas pela comissão de recebimento de serviços e obras da Câmara Municipal de Urupá-RO, e a apresentação dos seguintes documentos: Certidões Negativas de INSS, FGTS, DT E Municipal em plena validade.

6-DO VALOR: O valor global deste contrato a ser pago pela contratação dos serviços não poderá exceder o valor de R$=57.472,73= (cinqüenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) estabelecidos na planilha orçamentária.

7-DA LOCALIZAÇÃO: Os serviços serão executados no pátio da Câmara Municipal de Urupá-RO, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, esquina com Av. Moacir de Paula Vieira, Bairro Alto Alegre.
8-DO PRAZO: O prazo para início dos serviços é imediato, após a emissão de nota de empenho, assinatura do contrato e ordem de serviços, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e término.
9-MEDIÇÕES E PAGAMENTOS Os serviços serão nas unidades estabelecidas na planilha de quantidade, anexa e a descrição dos serviços através do memorial descritivo e prazo no cronograma físico-financeiro em anexo. E os seus pagamentos compreenderão todos os recursos utilizados na execução, tais como: matérias de construção, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas diretas e indiretas incidente em estrita obediência as condições do contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal e a firma contratada para execução dos serviços, tudo sob a luz da Legislação Vigente.
10-RECEBIMENTO DA OBRA: Ao concluir todo o serviço a Contratada deverá apresenta uma comunicação escrita informando a conclusão da Prestação de Serviços para que a Comissão de Recebimento possa promover a inspeção geral de todos os serviços executados. Mediante a aprovação dos serviços executados será celebrado o Termo de Recebimento provisório especifico, circunstanciado que deverá conter a assinatura e identificação dos Membros da Comissão, do responsável Técnico da contratada e visto da fiscalização da Câmara Municipal de Urupá, após 30 (trinta) dias úteis da emissão do termo de aceitação provisória, será expedida em nova inspeção da obra, para comprovação da situação de regularidade executiva e estando em perfeito estado será emitido o Termo Definitivo de Recebimento de Obras, por uma comissão técnica designada pela Câmara Municipal de Urupá. Para celebração do Termo de Recebimento dos Serviços será observado o que consta na Lei nº 8666/93 em vigor.

Urupá-RO, 30 de outubro de 2013.

DESPACHO:

CARTA CONVITE Nº 004/13/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013.

A:
Assessoria Jurídica:

Submetemos à apreciação de V.Sa. a minuta de edital de licitação e respectivos anexos, alusivo ao
Processo supracitado, para análise e emissão de parecer.

Urupá - RO, 30 de outubro de 2013.

MILLENY DE JESUS BARROS
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DE2EE28D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2013

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO
CNPJ: 63.762.025/0001-42
Mês/Ano
10/2013
Férias
Trabalhadores em Gozo de Férias
04/11/2013

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
621-1	ALCIONE GUEZI	01/11/2013 - 30/11/2013	20/08/2004	18/08/2012	30/0

	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
10-1	CELIO RETROZ	05/11/2013 - 04/12/2013	18/12/1996	17/12/2012	30/0
	1042 - COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS				
1567-1	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES	01/11/2013 - 30/11/2013	19/05/2010	18/05/2012	30/0
	0082 - ZELADOR				
1573-1	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	01/11/2013 - 20/11/2013	25/05/2010	24/05/2013	20/10
	1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE				
1007-1	DEJUNIER DIAS LOPES	01/11/2013 - 30/11/2013	09/06/2006	08/06/2013	30/0
	0081 - VIGIA				
202-1	EDSON HIPPOLITO	01/11/2013 - 20/11/2013	25/02/2000	25/02/2013	20/10
	0075 - TECNICO EM CONTABILIDADE				
1012-1	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA	01/11/2013 - 30/11/2013	09/06/2006	08/06/2013	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
409-1	EUNICE FERREIRA DA SILVA	01/11/2013 - 30/11/2013	15/05/2002	13/05/2013	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1586-1	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI	01/11/2013 - 30/11/2013	07/07/2010	06/07/2013	30/0
	0109 - AGENTE DE SAÚDE				
238-1	JOELMA CRISTIANE DIAS	01/11/2013 - 30/11/2013	25/02/2000	24/02/2013	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
509-1	MARCOS DIAS DA SILVA	01/11/2013 - 30/11/2013	09/04/2001	08/04/2012	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1150-1	MIZAEL PEREIRA LAGO	01/11/2013 - 30/11/2013	28/07/2006	27/07/2011	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
988-1	NAIR APARECIDA LOPES SILVA	01/11/2013 - 30/11/2013	05/06/2006	04/06/2013	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
251-1	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER	01/11/2013 - 30/11/2013	01/12/1995	30/11/2012	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
714-1	PERLI HENRIQUE COELHO	01/11/2013 - 30/11/2013	29/12/2004	29/12/2011	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
221-1	RODOLFO PEREIRA	01/11/2013 - 30/11/2013	25/02/2000	25/02/2013	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
1087-1	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES	01/11/2013 - 30/11/2013	13/06/2006	12/06/2013	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				

Fiorilli S/C Software Ltda. [9/OZIMARA/RH01.OZIMARA] {7.5.103.827/R/7141/7141}

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:36E7979C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/SEMPOG/2013 2º COLOCADA PROCESSO N.º 4.795/04/SEMPOG/2013
PREGÃO ELETRÔNICO 039/SEMPOG/2013 - GSRP/PMA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ariquemes**.**
Aos 29 dias do mês Outubro do ano de dois mil e treze, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o **Senhor Ari Alves Filho**, após a desclassificação e **pedido de desistência** da primeira e segunda classificada no item **08**, e **pedido de desistência** da primeira nos itens **10, 11 e 15** o referido objeto foi **adjudicado e homologado** em **f**avor da **segunda colocada**, como segue: **MULTI MERCANTES LTDA** , **CNPJ: 04.049.640/0001-47**, Fone/Fax: 41-3021-3533-3021-3501 E-MAIL: **Kátia.oliveira@empalux.com.br**, situada: Rodovia Br 116 nº. 13.807, Bairro Hauer CEP:81.690-200 Curitiba - PARANÁ, , neste ato representada por seu representante legal o Senhor **Diógenes Alex Kohler**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º **023.449.709-24.**

Após a desclassificação e **pedido de desistência** da primeira classificada do referido item **22** o referido objeto foi **adjudicado e homologado** em favor da **segunda colocada**, como segue: **METALURGICA ROEPKE LTDA CNJ: 90.454.901/0001-46**, Fone/Fax: 55-3317- 0917 E-MAIL: **vendas@roepke.com.br**, situada: Av. Julio de Castilho, nº. 74 CEP: 97.200-000 Restinga Seca - RS, neste ato representada por sua representante legal a Srª **Josiane da Silveira Roepke**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º
007.528.880-05.
Após a desclassificação e **pedido de desistência** da primeira, segunda e terceira classificada dos itens **34,** e **pedido de desistência** da primeira nos itens **35, 44, 45 e 47,** o referido objeto foi **adjudicado e homologado** em **f**avor da **segunda colocada**, como segue: **DENISE T. PETRY CAMEJO – ME CNPJ: 02.997.059/0001-21**, Fone/Fax: 55-3317-0917 E-MAIL: **smdistribuidora1@gmail.com**, situada: Rua Jorge Pedro Abelin, n.º 274 CEP: 97050-390 SANTA MARIA - RS, neste ato representada por sua representante legal a Srª **Denise Teresinha Petry Camejo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º **462.617.960-68.**
Conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** consoante às seguintes condições:

OBJETO REGISTRADO:
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
08	700	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. ABNT. deverá estar de acordo com a norma NBR 13593	Qs	49,52	MULTI MERCANTES LTDA C.N.P.J: 04.049.640/0001-47
10	50	Und.	Reator para lâmpada a vapor metálico de 250W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5 mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. ABNT. deverá estar de acordo com a norma NBR 13593	Qs	48,60	MULTI MERCANTES LTDA C.N.P.J: 04.049.640/0001-47
11	100	Und.	Reator para lâmpada a vapor metálico de 400W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. ABNT. deverá estar de acordo com a norma NBR 13593	Qs	57,90	MULTI MERCANTES LTDA C.N.P.J: 04.049.640/0001-47
13	2.700	Und.	Rele de 1º linha fotoeletronico p/ comando individual de lâmpadas, c/ contatos carga na desenergizador, nf em operação, caneca em polipropileno estabilizado contra ação de raios u.v, capacidade de contatos de carga de 1800va/1000w/220v/50-60hz, sapatas p/ acoplamento estanhado, níveis operação ligar 3-20lux, relação p/ desligar 1,2 a 4 vezes foto resistor encapsulado norma ABNT e norma NBR- 5123	**FRAC.**	**FRAC.**	**FRACASSADO**
15	500	Und.	Luminária aberta conforme NBR 15129, com refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, pescoço fixação em alumínio fundido c/ acabam cor cinza permite a fixação da luminária em braços nas seguintes opções: 48,3 mm de diâmetro externo, porta lâmpada – porcelana com contatos de bronze fosforoso, rosca e-40, presilhas aço inoxidável para fixação do difusor, junta de vedação: borracha de silicone resistente a altas temperaturas, para vedação do conj óptico, grau de proteção conj óptico ip-65. lâmpadas compatíveis vapor de sódio 250W, vapor met 250wW.	Empalux	37,80	MULTI MERCANTES LTDA C.N.P.J: 04.049.640/0001-47
22	300	Und.	Braço curvo para iluminação pública modelo BR-1, com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono SAE- 1010 a 1020 laminado ou trefilado, espessura mínima de 3 mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 2 polegada, projeção de 3 metros de altura.	Roepke	105	METALURGICA ROEPKE LTDA CNJ: 90.454.901/0001-46
34	70	Und.	Rele fotoeletrico 10ª -220v – 60Hz com selo do imetro	Exatron	22,51	DENISE T. PETRY CAMEJO - ME C.N.P.J: 02.997.059/0001-21
35	70	Und.	Reator para lampada VSAP-150W/220V uso externo	Maprelux	43,99	DENISE T. PETRY CAMEJO - ME C.N.P.J: 02.997.059/0001-21
44	200	Und.	Reator interno 250 W X 220 V, vapor de sódio	Maprelux	55,19	DENISE T. PETRY CAMEJO - ME C.N.P.J: 02.997.059/0001-21
45	200	Und.	Reator interno 70 W X 220 V, vapor de sódio	Maprelux	33,99	DENISE T. PETRY CAMEJO - ME C.N.P.J: 02.997.059/0001-21
47	200	Und.	Reator de 400 W 220 V vapor de sódio interno	Maprelux	75,99	DENISE T. PETRY CAMEJO - ME C.N.P.J: 02.997.059/0001-21

ARI ALVES FILHO
Presidente do Srp/pma

EMPRESAS DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/SEMPOG/13

Empresa: **MULTI MERCANTES LTDA** C.N.P.J.: **04.049.640/0001-47**
Representante: **Diógenes Alex Kohler**

Empresa: **METALURGICA ROEPKE LTDA** C.N.P.J.: **90.454.901/0001-46**
Representante: **Josiane da Silveira Roepke**

Empresa: **DENISE T. PETRY CAMEJO – ME** C.N.P.J.: **02.997.059/0001-21**
Representante: **Denise Teresinha Petry Camejo**

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:9BB7E9A7

